

2023

# RELATÓRIO ANUAL

MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO

---

Plano de Benefícios Indusprev Fiesp

CNPB: 2004000392



## MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prezado(a) Participante,

Apresentamos o relatório anual com informações consolidadas da Entidade e a situação financeira e os resultados dos investimentos referentes ao ano de 2023 do seu plano de benefícios previdenciários.

O ano de 2023 contempla uma trajetória rumo à normalidade, após a crise sanitária que afetou o mundo nos últimos anos. Mercados voláteis, conflitos geopolíticos, inflação e juros do mercado brasileiro em patamares elevados, propiciaram oportunidades na gestão ativa dos investimentos, sendo possível a realização de imunização de carteiras com a compra de títulos públicos e a marcação na curva, e a geração de rentabilidades alinhadas às metas definidas para os planos.

Registramos crescimento do MultiBRA Fundo de Pensão motivado por seu esforço e da sua empresa na realização da poupança previdenciária, e pela gestão ativa dos investimentos, que gerou rentabilidades alinhadas às metas definidas para o seu plano. Neste ambiente, nossa estrutura de Governança contribuiu para mantermos a segurança necessária na administração do patrimônio do seu plano.

A MultiBRA Fundo de Pensão, ciente de sua responsabilidade social, vem, em conjunto com seus patrocinadores, realizando todos os esforços na preservação e fomento da poupança previdenciária por meio de uma gestão estratégica dos investimentos.

Para auxiliá-lo(s) no acompanhamento do seu plano, colocamos à disposição nossa equipe de especialistas, além de informações no site com práticas de planejamento para aposentadoria.

Acesse: [www.bradescoseguros.com.br](http://www.bradescoseguros.com.br), clique em Outros Portais e selecione a opção Bradesco MultiPensions e selecione a opção MultiBRA. Esta é uma atitude que você pode adotar no presente para contribuir com a formação de sua poupança no futuro. Aproveite também os descontos e vantagens exclusivos em produtos e serviços que colocamos à sua disposição no site [www.clubedevantagens.bradescoseguros.com.br](http://www.clubedevantagens.bradescoseguros.com.br).

Agradecemos a você, participante, e às patrocinadoras, pela confiança e preferência em nossos serviços, aos conselheiros e aos nossos colaboradores pelo trabalho dedicado e realizações em 2023.

## DESTAQUES 2023

Nesta publicação, apresentamos os principais resultados da MultiBRA Fundo de Pensão.

**82** planos ativos

Retirada: R\$ 38 milhões

Patrimônio Social

**9,5**  
**bilhões**

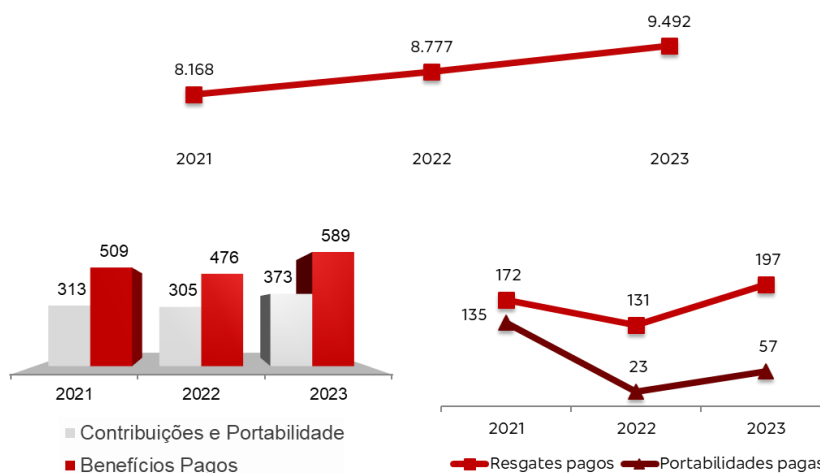
11,30% de retorno sobre o patrimônio de 2022

Retorno dos  
Investimentos

**991 milhões**

## Evolução Patrimônio Social

Evolução Patrimônio Social



## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

### Diretoria Executiva

Jorge Pohlmann Nasser  
Estevão Augusto Oller Scripilliti  
Vinicius Marinho da Cruz  
Alexandre Marques Zanelato

### Conselho Deliberativo

Juliano Ribeiro Marcílio  
Renato Paiva  
Claudio Fernando Cicolatti Raite  
Alessandra Salami Medeiros  
André Marques Rebelo  
Antônio Fernando Toni  
Carlos Alberto Ferreira da Silva  
Felipe Hollanda Godeiro  
Fernando Luis Dias  
Francisco Duque Fernandes Neto  
Luciana Nunes Freire  
Marcio Del Chiaro Nieble  
Marise Theodoro da Silva Gasparini  
Milton Gava  
Robson Souza Cristo  
Rodrigo Louzada de Carvalho

### Conselho Fiscal

José Mauro Telles Silva  
Cesar Ribeiro Gomes  
Claudia Campestrini Pinto  
Hugo Trimmel Junior  
Jayme Borges Gamboa Filho  
Renato Gomes Mazzarolo

### Contador

Alex Sandro da Silva  
CRC nº 1SP265940/O

## CENTRAL DE ATENDIMENTO

Os participantes têm à sua disposição um canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas, consulta de saldos, contribuição e demais informações pelos telefones:

**4004-5926** (Capitais e regiões metropolitanas e Ligações do Exterior)  
Ligações do Exterior (+55 11 40045926)

**0800-723-5926** (Demais localidades)  
Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília), exceto feriados.

**0800-701-2778** (Deficiência auditiva ou de fala) 24h, 7 dias por semana

**SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor**  
0800 721 1144 Telefone gratuito

**0800-701-2778** Deficiência auditiva ou de fala  
24h, 7 dias por semana

**Ouvidoria** - (Atendimento das 8h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados)

**0800-701-7000**

**0800-701-7877** Deficiência auditiva e de fala  
(24h todos os dias da semana)

### Endereço na Internet

[www.bradescoseguros.com.br](http://www.bradescoseguros.com.br)

Clicar em "Outros Portais"  
Acessar "Bradesco MultiPensions", clicar em "MultiBRA".

### Endereço

Av. Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte  
CEP: 06472-900 - Barueri - SP

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Balanco Patrimonial – Consolidado

(Em R\$ mil)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<b>ATIVO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Disponível</b>	<b>1.262</b>	<b>3.292</b>
<b>Realizável</b>	<b>9.728.178</b>	<b>9.015.560</b>
Gestão Previdencial	330.056	132.649
Gestão Administrativa	34.266	17.894
<b>Investimentos</b>	<b>9.363.856</b>	<b>8.865.017</b>
Títulos Públicos	962.945	752.700
Ativo Financeiro de Crédito Privado	943	1.095
Fundos de Investimentos	8.303.354	8.016.891
Operações com Participantes	6.916	4.633
Depósitos Judiciais/Recursais	89.698	89.698
<b>Permanente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Imobilizado	-	-
Intangível	-	-
Diferido	-	-
<b>Gestão Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.729.440</b>	<b>9.018.852</b>

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Balanco Patrimonial – Consolidado

(Em R\$ mil)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

<b>PASSIVO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Exigível Operacional</b>	<b>114.823</b>	<b>136.936</b>
Gestão Previdencial	110.245	134.990
Gestão Administrativa	3.268	647
Investimentos	1.310	1.299
<b>Exigível Contingencial</b>	<b>122.061</b>	<b>108.238</b>
Gestão Previdencial	951	947
Gestão Administrativa	31.412	17.593
Investimentos	89.698	89.698
<b>Patrimônio Social</b>	<b>9.492.556</b>	<b>8.773.678</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	9.224.033	8.536.557
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>9.555.418</b>	<b>8.949.096</b>
Benefícios Concedidos	5.560.411	5.400.326
Benefícios a Conceder	4.265.769	3.851.885
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(270.762)	(303.115)
<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(331.385)</b>	<b>(412.539)</b>
Resultados Realizados	(331.385)	(412.539)
Superávit Técnico Acumulado	85.300	70.607
Déficit Técnico Acumulado	(416.685)	(483.146)
<b>Fundos</b>	<b>268.523</b>	<b>237.121</b>
Fundos Previdenciais	262.583	231.670
Fundos Administrativos	5.852	5.388
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	88	63
<b>Gestão Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>9.729.440</b>	<b>9.018.852</b>

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – Consolidado

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variac�o
<b>A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio</b>	<b>8.773.678</b>	<b>8.167.850</b>	<b>7,42%</b>
<b>1. Adi�es</b>	<b>1.695.202</b>	<b>1.215.841</b>	<b>39,43%</b>
(+) Contribui�es Previdenciais	562.294	379.556	48,15%
(+) Portabilidades	1.667	1.143	45,84%
(+) Indeniza�o de Riscos Terceirizados	396	70	465,71%
(+) Atualiza�o Dep�sito Judicial - Processos Tribut�rios	-	8	100,00%
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	257	30	756,67%
(+) Migra�o dos Planos	279	197	41,62%
(+) Compensac�es de Fluxos Previdenciais	151	3	4933,33%
(+) Outras Adi�es Previd�ncias	81.653	41.216	98,11%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	1.025.078	784.706	30,63%
(+) Revers�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	49	882	-94,44%
(+) Receitas Administrativas	22.413	7.681	191,80%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	941	332	183,43%
(+) Constitui�o de Fundos para Garantias das Opera�es com Participantes	24	17	41,18%
<b>2. Destina�es</b>	<b>(980.786)</b>	<b>(890.934)</b>	<b>10,09%</b>
(-) Benef�cios	(589.175)	(556.048)	5,96%
(-) Resgates	(196.574)	(146.630)	34,06%
(-) Portabilidades	(56.670)	(25.610)	121,28%
(-) Migra�o Entre Planos	(279)	(197)	41,62%
(-) Perdas Estimadas	(168)	(44)	281,82%
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(438)	(320)	36,88%
(-) Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador (es)	(23.457)	(22.409)	4,68%
(-) Compensac�es de Fluxos Previdenciais	(151)	(3)	4933,33%
(-) Outras Destina�es	(57.287)	(85.642)	-33,11%
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Previdencial	(33.644)	(45.854)	-26,63%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Previdencial	(53)	(235)	77,45%
(-) Despesas Administrativas	(8.813)	(6.844)	28,77%
(-) Revers�o de Recursos para o Plano de Benef�cios – Gest�o Administrativa	(257)	(30)	756,67%
(-) Resultado Negativo L�quido dos Investimentos – Gest�o Administrativa	(1)	(83)	-100,00%
(-) Constitui�o L�quida de Conting�ncias – Gest�o Administrativa	(13.819)	(985)	-1302,94%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)</b>	<b>714.416</b>	<b>324.907</b>	<b>119,88%</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	606.322	154.092	293,48%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	76.692	163.198	-53,01%
(+/-) Fundos Previdenciais	30.913	7.529	310,59%
(+/-) Fundos Administrativos	464	71	553,52%
(+/-) Fundos para Garantias das Opera�es com participantes	25	17	47,06%
<b>4. Outros Eventos do Patrim�nio Social</b>	<b>4.452</b>	<b>(22.078)</b>	<b>-120,16%</b>
Outros Eventos do Patrim�nio Social	4.452	(22.078)	-120,16%
<b>5. Opera�es Transit�rias</b>	<b>10</b>	<b>302.999</b>	<b>-100,00%</b>
(+/-) Opera�es Transit�rias	10	302.999	-100,00%
<b>B) Patrim�nio Social - final do exerc�cio</b>	<b>9.492.556</b>	<b>8.773.678</b>	<b>8,19%</b>
<b>6. Gest�o Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	<b>5.388</b>	<b>3.830</b>	<b>40,68%</b>
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>23.354</b>	<b>7.930</b>	<b>194,50%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>23.354</b>	<b>7.930</b>	<b>194,50%</b>
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	16.520	2.502	560,27%
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.137	5.012	2,49%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	141	85	65,88%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	941	250	276,40%
Outras Receitas	615	81	659,26%
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(8.813)</b>	<b>(6.844)</b>	<b>28,77%</b>
<b>2.1. Administração dos Planos Previdenciais</b>	<b>(8.813)</b>	<b>(6.844)</b>	<b>28,77%</b>
Pessoal e encargos	(501)	(457)	9,63%
Treinamentos/congressos e seminários	(29)	(22)	31,82%
Viagens e estadias	(1)	-	100,00%
Serviços de terceiros	(5.828)	(4.727)	23,29%
Despesas gerais	(109)	(134)	-18,66%
Tributos	(2.345)	(1.504)	55,92%
<b>2.2. Provisão para Perdas Estimadas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.3. Administração Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.4. Remuneração – Antecipação de Contribuições dos Patrocinadores</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.5. Fomento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.6. Outras Despesas</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas</b>	<b>(13.819)</b>	<b>(985)</b>	<b>1302,94%</b>
<b>4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios</b>	<b>(257)</b>	<b>(30)</b>	<b>756,67%</b>
<b>5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos</b>	<b>(1)</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>
<b>6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)</b>	<b>464</b>	<b>71</b>	<b>553,52%</b>
<b>7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)</b>	<b>464</b>	<b>71</b>	<b>553,52%</b>
<b>8. Operações Transitórias</b>	<b>-</b>	<b>1.487</b>	<b>-100,00%</b>
<b>B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)</b>	<b>5.852</b>	<b>5.388</b>	<b>8,61%</b>



# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Demonstração do Ativo Líquido – Plano

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variação
<b>1. Ativos</b>	<b>131.512</b>	<b>125.275</b>	<b>4,98%</b>
Disponível	226	22	927,27%
Recebíveis Previdencial	422	341	23,75%
Investimentos	130.864	124.912	4,76%
Fundos de Investimentos	127.895	121.877	4,94%
Operações com Participantes	107	173	-38,15%
Depósitos Judiciais / Recursais	2.862	2.862	0,00%
<b>2. Obrigações</b>	<b>3.525</b>	<b>3.321</b>	<b>6,14%</b>
Operacional	663	459	44,44%
Contingencial	2.862	2.862	0,00%
<b>3. Fundos Não Previdenciais</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>33,33%</b>
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4	3	33,33%
<b>4. Resultados a Realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>	<b>127.983</b>	<b>121.951</b>	<b>4,95%</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>138.821</b>	<b>129.349</b>	<b>7,32%</b>
Superávit/Déficit Técnico	(10.968)	(7.497)	46,30%
<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>130</b>	<b>99</b>	<b>31,31%</b>
<b>6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>			
<b>a) Equilíbrio Técnico</b>	<b>(10.968)</b>	<b>(7.497)</b>	<b>46,30%</b>
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.605	1.912	-16,06%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (a+b)	<b>(9.363)</b>	<b>(5.585)</b>	<b>67,65%</b>

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – Plano

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Variac�o
<b>A) Ativo L�quido - in�cio do exerc�cio</b>	<b>121.951</b>	<b>116.606</b>	<b>4,58%</b>
<b>1. Adic�es</b>	<b>19.829</b>	<b>18.402</b>	<b>7,75%</b>
(+) Contribui�es	5.488	4.651	18,00%
(+) Revers�o de Fundos Administrativos	8	-	100,00%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	14.297	13.728	4,14%
(+) Outras Adic�es	36	23	56,52%
<b>2. Destina�es</b>	<b>(13.797)</b>	<b>(13.057)</b>	<b>5,67%</b>
(-) Benef�cios	(11.932)	(10.923)	9,24%
(-) Resgates	(568)	(1.906)	-70,20%
(-) Portabilidade	(737)	(174)	323,56%
(-) Repasse de Pr�mio de Riscos Terceirizados	(16)	(16)	0,00%
(-) Custeio Administrativo	(521)	-	100,00%
(-) Outras Dedu�es	(23)	(38)	-39,47%
<b>3. Acr�scimo/Decr�scimo no Ativo L�quido (1+2)</b>	<b>6.032</b>	<b>5.345</b>	<b>12,85%</b>
(+/-) Provis�es Matem�ticas	9.472	(4.174)	-326,93%
(+/-) Fundos Previdenciais	31	71	-56,34%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(3.471)	9.448	-136,74%
<b>4. Outros Eventos do Ativo L�quido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>5. Opera�es Transit�rias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>B) Ativo L�quido - final do exerc�cio (A+3+4+5)</b>	<b>127.983</b>	<b>121.951</b>	<b>4,95%</b>
<b>C) Fundos n�o previdenciais</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0,00%</b>
(+/-) Fundos para Garantia das Opera�es com Participantes	1	1	0,00%

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Demonstração das Provisões Técnicas – Plano

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	2023	2022	Varição
<b>Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>	<b>131.511</b>	<b>125.275</b>	<b>4,98%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>	<b>138.821</b>	<b>129.349</b>	<b>7,32%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>	<b>104.421</b>	<b>97.061</b>	<b>7,58%</b>
Contribuição Definida	5.626	4.988	12,79%
Benefício Definido	98.795	92.073	7,30%
<b>1.2. Benefício a Conceder</b>	<b>51.665</b>	<b>49.307</b>	<b>4,78%</b>
Contribuição Definida	42.119	39.791	5,85%
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	17.529	16.556	5,88%
Saldo de contas - parcela participantes	24.523	23.176	5,81%
Saldo de Contas - parcela participantes portado EFPC	67	59	13,56%
Benefício Definido	9.546	9.516	0,32%
<b>1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir</b>	<b>(17.265)</b>	<b>(17.019)</b>	<b>1,45%</b>
(-) Déficit equacionado a Integralizar	(17.265)	(17.019)	1,45%
(-) Patrocinador(es)	(9.079)	(9.156)	-0,84%
(-) Participantes	(1.008)	(968)	4,13%
(-) Assistidos	(7.178)	(6.895)	4,10%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(10.968)</b>	<b>(7.497)</b>	<b>46,30%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>	<b>(10.968)</b>	<b>(7.497)</b>	<b>46,30%</b>
(-) Déficit técnico acumulado	(10.968)	(7.497)	46,30%
<b>2.2. Resultados a realizar</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>2.3. Administração Assistencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>3. Fundos</b>	<b>134</b>	<b>102</b>	<b>31,37%</b>
<b>3.1. Fundos Previdenciais</b>	<b>130</b>	<b>99</b>	<b>31,31%</b>
<b>3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes - Gestão previdencial</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>33,33%</b>
<b>4. Exigível Operacional</b>	<b>662</b>	<b>459</b>	<b>44,23%</b>
<b>4.1. Gestão Previdencial</b>	<b>654</b>	<b>456</b>	<b>43,42%</b>
<b>4.2. Investimentos - Gestão Previdencial</b>	<b>8</b>	<b>3</b>	<b>166,67%</b>
<b>5. Exigível Contingencial</b>	<b>2.862</b>	<b>2.862</b>	<b>0,00%</b>
<b>5.1. Gestão Previdencial</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>5.2. Investimentos - Gestão Previdencial</b>	<b>2.862</b>	<b>2.862</b>	<b>0,00%</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 1. Contexto Operacional

O Multibra Fundo de Pensão (“Multibra” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, multipatrocinada, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade civil, em consonância a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e por meio de portarias do Ministério da Previdência Social - MPS. Suas atividades são fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, do MPS, de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e Instruções da Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

A Entidade é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tendo como objetivo:

- i.* Instituir planos privados de concessão de benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Social;
- ii.* Incumbir-se da prestação de serviços previdenciais; e
- iii.* Criar e manter outros planos de benefícios expressamente autorizados por lei ou órgão governamental.

Os registros contábeis dos ativos e passivos são segregados por plano de benefícios, observados os seguintes critérios:

- i.* Os planos são criados e mantidos para atender aos empregados de cada um dos patrocinadores, de acordo com os respectivos regulamentos.
- ii.* Os patrocinadores são responsáveis pela definição da política de investimentos, observados os critérios e limites legais aplicáveis e de acordo com o estatuto e o convênio de adesão, concordam em atribuir exclusivamente a BRAM – Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (subsidiária do Banco Bradesco S.A), a administração das carteiras de aplicações dos bens patrimoniais da Entidade.
- iii.* Os patrocinadores, participantes e beneficiários e seus respectivos planos de benefícios não respondem solidariamente entre si, observada a legislação vigente.
- iv.* São mantidos registros individuais para cada plano de benefícios instituído pelos patrocinadores. Esses registros contábeis são elaborados de acordo com as práticas contábeis mencionadas na Nota Explicativa nº 5.

# RELATÓRIO ANUAL 2023

Em consonância com a Resoluções Previc nº 12/2022, Resoluções CNPC nº 46/2021 e nº 57/2023, os planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pela entidade, foram inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme regulamentação da Secretária da Receita Federal do Brasil. A inscrição no CNPJ não confere personalidade jurídica própria aos planos de benefícios.

As operacionalizações comandaram as segregações gerenciais existentes nos planos de benefícios e no plano de gestão administrativa - PGA. Para os ativos investidos, houve as vinculações das carteiras de investimentos aos CNPJ e a abertura de contas correntes, quanto aos passivos, foram vinculados os investimentos segregados para os Fundos Administrativos e Contingencias administrativas.

## 2. Planos Administrados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 os planos apresentavam-se conforme abaixo:

Situação	2023	2022
Ativo	59	56
Ativo em Extinção	19	19
Ativo/ Em Transferência de Gerenciamento	1	1
Planos em Retirada Patrocínio (i)	47	34
Encerrado/Por Liquidação	1	1
Transferência de Gerenciamento	18	22
Incorporado	2	2
	<b>147</b>	<b>135</b>

(i) A variação deve-se pela utilização da métrica da necessidade de escrituração contábil de ativação de CNPJ na condição de retirada de patrocínio sem recursos na Entidade (balançetes em xml Previc).

### **Características e forma de custeio (financiamento) dos planos**

Os patrocinadores e os participantes financiam o plano de benefícios por meio de contribuições mensais, conforme critérios definidos nos regulamentos dos respectivos patrocinadores, das seguintes formas:

Patrocinadores e participantes - os planos de benefícios foram constituídos de acordo com as características de plano de benefício definido, contribuição definida e contribuição variável cujos benefícios são calculados com base nos termos do regulamento, sendo as contribuições determinadas atuarialmente de forma a garantir a sua concessão e manutenção nos níveis inicialmente contratados e pela formação de saldos oriundos das contribuições individuais de cada participante e contribuições dos patrocinadores, acrescidas dos respectivos rendimentos líquidos.

É assegurado um benefício por aposentadoria normal aos participantes nas condições previstas por cada patrocinador em seus respectivos planos.

Em caso de seu desligamento do patrocinador, o participante que não é elegível a um benefício nos termos previstos no regulamento do plano, poderá optar por um dos seguintes institutos previstos na Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001:

- Resgate das contribuições efetuadas pelo participante;
  - Benefício diferido por desligamento;
  - Portabilidade para outra Entidade;
  - Autopatrocínio.
- v. Tempo de serviço anterior - o compromisso dos patrocinadores referente ao tempo de serviço anterior dos participantes (serviço passado) é amortizado de acordo com os prazos e condições definidos em seus regulamentos.
- vi. Benefício mínimo - as contribuições para benefício mínimo são pagas mensalmente pelos patrocinadores, conforme percentual estabelecido, anualmente, no demonstrativo dos resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios.
- vii. Despesas administrativas - os valores correspondentes às despesas administrativas do programa previdencial são custeadas pelas contribuições administrativas de patrocinadores, autopatrocínados, benefício proporcional diferido (BPD), reversões do Fundo Administrativo e /ou pela rentabilidade das aplicações dos recursos do PGA, enquanto as despesas de administração dos investimentos são custeadas pela rentabilidade do próprio fluxo de investimentos.

### **3. Apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

As demonstrações contábeis consolidadas representam, na essência, a soma dos registros contábeis dos planos individuais, os quais são apurados com base nos respectivos movimentos mantidos pelos patrocinadores, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), especificamente a Resolução CNPC n.º 43, de 06 de agosto de 2021, Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023 (e alterações), Resolução do Conselho Federal de Contabilidade ITG 2001, de 15 de dezembro de 2023.

Tais diretrizes, não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos circulantes e a longo prazo, e apresentam como principal característica, a contabilização dos registros contábeis por planos de benefícios e a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa - PGA) e o fluxo dos investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Conforme as normas específicas, o Multibra Fundo de Pensão apresenta os seguintes demonstrativos contábeis:

- viii. Balanço Patrimonial Consolidado comparativo com o exercício anterior;
- ix. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada comparativa com o exerc cio anterior;
- x. Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios comparativa com o exerc cio anterior;
- xi. Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios comparativa com o exerc cio anterior;
- xii. Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa Consolidada comparativa com o exerc cio anterior;
- xiii. Demonstrac o das Provis es T cnicas por Plano de Benef cios comparativa com o exerc cio anterior; e
- xiv. Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis Consolidadas.

As demonstraç es cont beis foram aprovadas pela diretoria executiva em 27 de març o de 2024.

## 4. Principais pol ticas cont beis

### ***Apurac o de resultado***

O regime de apurac o de resultado   o de compet ncia, exceto quanto ao recebimento das contribuic es dos participantes autopatrocinados, que   escriturado pelo regime de caixa.

### ***Estimativas cont beis***

A elaborac o de demonstraç es cont beis, de acordo com as pr ticas cont beis adotadas no Brasil aplic veis  s entidades reguladas pelo CNPC, requer que a Administraç o use de julgamento na determinaç o e registro de estimativas cont beis. Ativos e passivos significativos sujeitos a

essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos), provisões para contingências, provisões para devedores duvidosos e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A administração revisa as estimativas e premissas periodicamente.

## **Investimentos**

### *xv. Fundos de investimentos, Renda Variável, Ativo Financeiro de Créditos Privados e Títulos Públicos*

O patrimônio de cada plano de benefícios é identificado e controlado por subcontas, que investem comprando cotas das carteiras de investimentos de acordo com o perfil de investimento escolhido. Esta movimentação é efetuada diariamente de acordo com o fluxo de recursos primários de cada plano.

A avaliação contábil de títulos e valores mobiliários é efetuada de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, conforme segue:

#### **o Títulos para negociação**

Os títulos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais são avaliados, na data do balanço, pelo seu valor de mercado, e seus efeitos são reconhecidos em conta específica no resultado do exercício (demonstrações das mutações do patrimônio social e demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios).

#### **o Títulos mantidos até o vencimento**

Os títulos para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de aquisição e que sejam considerados, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito. São registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, os quais devem impactar o resultado do exercício (demonstrações das mutações do patrimônio social e demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios).



Os investimentos em renda fixa representados por créditos privados e depósitos foram classificados como títulos para negociação e estão registrados pelo custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma “pro rata” até 31 de dezembro de 2023 e deduzidos, quando aplicável, das provisões para perdas e ajustados ao valor de mercado por ocasião do balanço. As rendas/variações positivas e deduções/variações negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

As aplicações em fundos de investimentos estão demonstradas pelos valores de realização, considerando o valor das cotas na data-base das demonstrações contábeis.

As aplicações em ações são contabilizadas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas de corretagem e outras taxas incidentes, sendo avaliadas pelo valor de mercado, considerando-se a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação foi negociada em Bolsa de Valores, conforme passou a determinar a [Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021](#). Em caso de não haver negociação nos últimos seis meses, a avaliação é efetuada pelo valor patrimonial da ação, deduzidas as provisões para perdas, quando aplicável.

## *xvi. Operações com participantes*

São registrados pelo valor nominal, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com os critérios definidos em seus respectivos regulamentos.

Na constituição da provisão referente aos direitos creditórios de liquidação duvidosa adotamos os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- a)** 1% (um por cento) para atrasos entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias;
- b)** 5% (cinco por cento) para atrasos entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias;
- c)** 10% (dez por cento) para atrasos entre 91 (noventa e um) e 120 (cento e vinte) dias;
- d)** 25% (vinte e cinco por cento) para atrasos entre 121 (cento e vinte e um) e 180 (cento e oitenta) dias;
- e)** 50% (cinquenta por cento) para atrasos entre 181 (cento e oitenta e um) dias e 240 (duzentos e quarenta) dias;
- f)** 75% (setenta e cinco por cento) para atrasos entre 241 (duzentos e quarenta e um) dias e 360 (trezentos e sessenta) dias; e
- g)** 100% (cem por cento) para atrasos superiores a 360 (trezentos e sessenta) dias.

## *xvii. Depósitos Judiciais/ Recursais*

Registros em face da garantia estabelecida durante o andamento do processo judicial em curso, fazendo frente ao passivo do contingente.

## ***Operações administrativas***

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, e Resolução PREVIC Nº 23, de 14 de agosto de 2023 (e alterações), os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa – PGA, que possui patrimônio compartilhado com os planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas nos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

Para a determinação do saldo do Fundo Administrativo de cada plano o Multibra Fundo de Pensão utiliza o seguinte critério:

- Receitas: alocadas diretamente a cada plano que as originou, sendo utilizadas as fontes de custeio previdencial e investimentos;
- Despesas Específicas: alocadas diretamente ao plano que as originou;
- Despesas Comuns: utilização de critério de rateio que leva em consideração o valor do patrimônio investido, determinando a base para apuração do percentual de participação de cada plano nas despesas administrativas comuns.

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, e estão em conformidade com a Resolução CNPC nº 48, datada de 08 de dezembro de 2021.

## ***Tributação de Imposto de Renda na Fonte - IRRF***

Imposto de renda - em 29 de dezembro de 2004, o Governo Federal publicou a Lei nº 11.053, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário, onde o imposto de renda passou a incidir sobre os benefícios pagos a participantes dos planos benefícios, de acordo com as regras dispostas na forma da Lei.

De acordo com o art. 5º da referida Lei, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de

recursos garantidores das provisões matemáticas e dos fundos dos planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

## ***Tributação de PIS e COFINS***

PIS e COFINS - calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas, nos termos da Instrução Normativa SRF nº 1.285 de 13 de agosto de 2012.

- (i) A Nota Explicativa está sendo apresentada de forma sintetizada, a versão contemplando a sua integralidade está disponível no portal [www.bradescoseguros.com.br](http://www.bradescoseguros.com.br), "Outros Portais"; "Bradesco MultiPensions"; "MultiBRA".

\*\*\*

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras do MultiBRA Fundo de Pensão

Osasco - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do MultiBRA Fundo de Pensão ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pelo MultiBRA Fundo de Pensão, aqui denominados consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 43), a demonstração do ativo líquido e a demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios, por plano de benefícios previdencial, em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidada, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios previdencial e do plano de gestão administrativa consolidada, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do MultiBRA Fundo de Pensão em 31 de dezembro de 2023, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais por planos de benefício". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 28 de março de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP014428/O-6

Carlos Massao Takauthi

Contador CRC 1SP206103/O-4

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ilmos. Srs. Membros do Conselho Deliberativo do MultiBRA Fundo de Pensão. O Conselho Fiscal, em cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se nesta data às 10:00 horas, por videoconferência, e examinou as Demonstrações Contábeis Consolidadas, os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Com base no exame desses documentos, e considerando ainda o parecer dos auditores Independentes- KPMG, o Parecer deste Conselho é de que as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023 refletem com fidelidade e adequadamente a situação Patrimonial e Financeira do MultiBRA Fundo de Pensão. Assim, o Conselho Fiscal decide, por unanimidade, aprovar e recomendar a aprovação das contas apresentadas e as Demonstrações Contábeis Consolidadas, referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 2023.

São Paulo, SP, 26 de março de 2024.

### Parecer do Conselho Fiscal, conforme deliberado em Reunião, realizada em 26 de março de 2024.

Ilmos. Srs. Membros do Conselho Deliberativo do MultiBRA Fundo de Pensão.

O Conselho Fiscal, em cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se nesta data às 10:00 horas, por videoconferência, e examinou os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentados pelo auditores independentes- KPMG, com indicação de aprovação das contas sem ressalvas ou qualificações, a constar no parecer final a ser emitido no prazo legal. Com base no exame desses documentos, e considerando ainda o parecer dos auditores Independentes- KPMG, o Parecer deste Conselho é de que as demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023 refletem com fidelidade e adequadamente a situação Patrimonial e Financeira do **MultiBRA Fundo de Pensão**. Assim, o Conselho Fiscal decide, por unanimidade dos presentes, aprovar e recomendar a aprovação das contas apresentadas e as Demonstrações Contábeis Consolidadas, referentes ao exercício social em 31 de dezembro de 2023.

#### Conselho Fiscal:

José Mauro Telles Silva	
Cesar Ribeiro Gomes	
Claudia Campestrini Pinto	
Hugo Trimmel Junior	
Jayme Borges Gamboa Filho	
Renato Gomes Mazzarolo	

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se no dia 27 de março de 2024, às 10:00h, por videoconferência, para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Os Conselheiros de posse das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, examinou, os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o "Parecer do Conselho Fiscal de 26 de março de 2024", que aprova as referidas demonstrações contábeis, sem observações ou ressalvas e do Parecer da KPMG Auditores Independentes – que também não apresenta ressalvas, deliberaram por aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, do MultiBRA Fundo de Pensão sem ressalvas.

São Paulo, SP, 27 de março de 2024.

### Manifestação do Conselho Deliberativo sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício Findo em 31.12.2023

O Conselho Deliberativo, no cumprimento de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se no dia 27 de março de 2024, às 10:00h, por videoconferência, para aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O Conselheiro de posse das Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, examinou, os atos e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o "Parecer do Conselho Fiscal de 26 de março de 2024", que aprova as referidas demonstrações contábeis, sem observações ou ressalvas e do Parecer da KPMG Auditores Independentes – que também não apresenta ressalvas, deliberaram por aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, do MultiBRA Fundo de Pensão sem ressalvas.

#### CONSELHEIRO:

Juliano Ribeiro Marcilio	
Renato Paiva	
Claudio Fernando Cipolatti Raiter	
Felipe Holanda Godeiro	
Luciana Nunes Freire	
Milton Gava	
Alessandra Salami Medeiros	
André Marques Rebelo	
Antônio Fernando Toni	
Carlos Alberto Ferreira da Silva	
Fernando Luis Dias	
Francisco Duque Fernandes Neto	
Marcio Del Chiaro Nieble	
Marise Theodoro da Silva Gasparini	
Rodrigo Louzada de Carvalho	
Robson Souza Cristo	

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PLANO

Realizado no ano de 2023

<b>DESPESAS</b>	<b>199.207,94</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIAIS</b>	<b>155.632,44</b>
<b>Despesas com Conselhos</b>	<b>8.857,73</b>
<b>Serviços de Terceiros</b>	<b>102.697,86</b>
Serviços Atuariais	54.000,00
Consultoria Contábil	0,00
Consultoria Jurídica	24.443,72
Gestão/Planejamento Estratégico (Taxa Passivo)	6.894,09
Auditoria Contábil	12.524,33
Consultoria de Investimentos	4.835,72
<b>Despesas Gerais</b>	<b>1.537,91</b>
<b>Contribuições e Taxas</b>	<b>42.538,94</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>43.575,50</b>
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa Adm. (Investimentos)	29.713,56
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa SELIC	0,00
Gestão/Planejamento Estratégico - Taxa CETIP	11.915,26
Despesas Diretas - Corretagem	0,00
Gestão/Planejamento Estratégico - IRRF Taxa Adm. (Investimentos)	474,80
Gestão/Planejamento Estratégico - CSRF Taxa Adm. (Investimentos)	1.471,88

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Limites aprovados na Política de Investimentos 2024 para o Plano de Benefícios:

Plano	Limites	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Operações com Participantes
2004000392	Limite Legal	100%	70%	20%	10%	20%	15%
	Alocação Objetivo	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Inferior	60%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Superior	100%	20%	5%	5%	0%	10%

Perfil	Limites	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Operações com Participantes
Segregado V	Limite Legal	100%	70%	20%	10%	20%	15%
	Alocação Objetivo	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Inferior	60%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Superior	100%	20%	5%	5%	0%	10%
Segregado VIII	Limite Legal	100%	70%	20%	10%	20%	15%
	Alocação Objetivo	100%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Inferior	80%	0%	0%	0%	0%	0%
	Limite Superior	100%	20%	0%	0%	0%	0%

Benchmarks por segmento e meta de rentabilidade:

Perfil	Benchmark Global	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturados	Exterior	Imobiliário	Meta de Rentabilidade
Segregado V	100% RF	CDI + 1,10%	IBrX + 1,60%	CDI + 2%	MSCI WORLD	NA	Superar o benchmark proposto
Segregado VIII	100% RF	80% (INPC+ 4,98% a.a.) + 20% (79% CDI + 17,5% IMA-B5 + 1,75% IRFM + 1,75% IMA-B5+)	70% IBrX + 30% IBOV	NA	NA	NA	Superar o benchmark proposto

### Responsável / Documentação

Tipo de Gestão	Terceirizada
Gestor de Investimentos	Bradesco Asset Management
Administrador Tecnicamente Qualificado (AETQ)	Vinícius Cruz
EFPC observa os princípios de responsabilidade socioambiental	Sim
Avaliação prévia dos riscos envolvidos?	Sim
Existência de sistemas de controles internos?	Sim

### Controle de Riscos

Controle de Riscos	Risco de Mercado, Contraparte, Liquidez, Legal e Operacional
Realiza apreçamento de ativos?	Sim
Possui modelo próprio de risco?	Sim



# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

### Carteira Segregada V

#### 1. Distribuição dos Investimentos por Segmento

Segmento	Junho/23		Dezembro/23	
	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual
Renda Fixa	46.776.387,01	99,74%	50.182.834,54	99,79%
Renda Variável	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Estruturado	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Imobiliário	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Empréstimos	120.900,04	0,26%	107.604,34	0,21%
<b>Total</b>	<b>46.897.287,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.290.438,88</b>	<b>100,00%</b>

#### 2. Rentabilidade

\*Todas as rentabilidades no ano são calculadas em base mensal e depois acumuladas.

Segmento	Benchmark Segmento	Renchmark	Rentabilidade Bruta	Líquida
Renda Fixa	CDI + 1,10%	14,28%	13,49%	13,36%
Renda Variável	IBrX + 1,60%	23,19%	-	-
Estruturado	CDI + 2%	15,28%	-	-
Exterior	MSCI WORLD	12,98%	-	-
Imobiliário	NA	NA	-	-
Empréstimos	INPC + 4,98%	8,81%	19,26%	15,55%
<b>Global</b>	<b>100% RF</b>	<b>14,28%</b>	<b>13,50%</b>	<b>13,36%</b>

#### 3. Distribuição dos Investimentos – Gestão Terceirizada (Dez/2023)

Gestão de Investimentos	Valor (R\$)	Percentual
BRAM - Bradesco Asset Management	49.879.326,02	99,18%
<b>Total Gestão Terceirizada</b>	<b>411.112,87</b>	<b>0,82%</b>
<b>Total</b>	<b>50.290.439,88</b>	<b>100,00%</b>

#### 4. Custos Relacionados à Administração dos Recursos

Custo	Valor (R\$)
Taxa Administração Carteira (A)	63.628,68
IR	214,77
CSSL	143,17
COFINS	429,60
PIS/PASEP	93,04
Contraladoria/Custódia	572,84
Taxa Administração e Gestão	62.175,26
Taxa Administração em Fundos (B)	0,00
Fundos BRAM	0,00
Fundos Terceiros	0,00
<b>Total (A + B)</b>	<b>63.628,68</b>

# RELATÓRIO ANUAL 2023

## DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS

### Carteira Segregada VIII

#### 1. Distribuição dos Investimentos por Segmento

Segmento	Junho/23		Dezembro/23	
	Valor (R\$)	Percentual	Valor (R\$)	Percentual
Renda Fixa	79.179.055,34	100,00%	77.711.779,32	100,00%
Renda Variável	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Estruturado	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Exterior	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Imobiliário	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Empréstimos	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>79.179.055,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>77.711.779,32</b>	<b>100,00%</b>

#### 2. Rentabilidade

\*Todas as rentabilidades no ano são calculadas em base mensal e depois acumuladas.

Segmento	Benchmark Segmento	Renchmark	Rentabilidade Bruta	Líquida
Renda Fixa	80% (INPC+ 4,98% a.a.) + 20% (79% DI + 17,5% IMA-B5 + 1,75% IRFM + 1,75% IMA-B5+)	9,58%	11,57%	11,45%
Renda Variável	70% IBrX + 30% IBOV	16,09%	-	-
Estruturado	NA	NA	-	-
Exterior	NA	NA	-	-
Imobiliário	NA	NA	-	-
Empréstimos		-	-	-
<b>Global</b>	<b>100% RF</b>	<b>9,58%</b>	<b>11,57%</b>	<b>11,45%</b>

#### 3. Distribuição dos Investimentos – Gestão Terceirizada (Dez/2023)

Gestão de Investimentos	Valor (R\$)	Percentual
BRAM - Bradesco Asset Management	77.703.768,47	99,99%
Total Gestão Terceirizada	8.010,85	0,01%
<b>Total</b>	<b>77.711.780,32</b>	<b>100,00%</b>

#### 4. Custos Relacionados à Administração dos Recursos

Custo	Valor (R\$)
Taxa Administração Carteira (A)	97.349,58
IR	194,60
CSSL	129,71
COFINS	389,26
PIS/PASEP	84,29
Contraladoria/Custódia	519,02
Taxa Administração e Gestão	96.032,70
Taxa Administração em Fundos (B)	0,00
Fundos BRAM	0,00
Fundos Terceiros	0,00
<b>Total (A + B)</b>	<b>97.349,58</b>

# **ANEXO**

## **PARECER ATUARIAL ENCERRAMENTO EXERCÍCIO DE 2023**



# **Parecer Atuarial do Plano INDUSPREV FIESP**

## **Avaliação Atuarial de 2023**

### **Patrocinadores:**

FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo  
CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo  
IRS - Instituto Roberto Simonsen

## Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
ESTATÍSTICAS.....	3
HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS.....	5
I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS.....	5
II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS.....	8
III - OUTRAS HIPÓTESES.....	8
IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	8
RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023.....	9
II - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO.....	11
III - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO.....	12
III – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT.....	13
✓ FUNDO PREVIDENCIAL - RESÍDUO DE RESGATES.....	14
✓ FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	15
PLANO DE CUSTEIO 2024.....	15
I - PATROCINADORA .....	15
II – PARTICIPANTES ATIVOS.....	18
III – ASSISTIDOS.....	19
IV – DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	20

## INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial de 2023 teve por objetivo dimensionar as Provisões Matemáticas, mensurar o custo para o exercício de 2024 e bem como avaliar o resultado do Plano INDUSPREV – FIESP, administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão.

O Plano INDUSPREV – FIESP, cadastrado sob CNPB nº 2004.0003-92, é patrocinado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP e pelo Instituto Roberto Simonsen – IRS.

A Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2023 reflete o Regulamento do Plano vigente nesta data.

Este parecer foi elaborado considerando os fatores mais relevantes para apuração dos resultados, em consonância com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

## ESTATÍSTICAS

Para fins desta avaliação, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecidos pela Entidade, posicionado em 30/09/2023.

Os dados fornecidos pelo MultiBRA Fundo de Pensão foram considerados adequados para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após testes de consistências e ajustes efetuados em conjunto com a Entidade e Patrocinadoras. A exatidão dos dados cadastrais e das informações prestadas é inteiramente de responsabilidade do MultiBRA Fundo de Pensão e das Patrocinadoras.

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do Plano INDUSPREV – FIESP:

Ativos	30/09/2022	30/09/2023
<b>Participantes Ativos (considerando autopatrocinados)</b>		
<b>Número</b>	314	289(*)
<b>Idade Média (em anos)</b>	45	46
<b>Tempo de Serviço médio (em anos)</b>	15	16
<b>Salário Médio (Ativos)</b>	R\$ 6.079,87	R\$ 9.860,59
<b>Ativos com direito ao “Benefício Acumulado”</b>		
<b>Número</b>	46	41
<b>Idade Média (em anos)</b>	52	55
<b>Tempo de Serviço médio (em anos)</b>	30	32
<b>Benefício Médio</b>	R\$ 1.245,30	R\$ 1.326,60

(\*) Fiesp = 135 ativos e 2 autopatrocinados

Ciesp = 150 ativos

IRS = 2 ativos

Participantes Benefício Proporcional Diferido	09/2022	09/2023
<b>BPD</b>	159	168
- Idade Média (em anos)	42	43
<b>BPD com direito ao "Benefício Acumulado"</b>		
- Número	2	2
- Idade Média (em anos)	49	50
- Benefício Médio	R\$ 133,14	R\$ 138,54

### Estatísticas dos Assistidos (Renda Vitalícia e Renda Financeira)

Benefícios Concedidos	30/09/2023
<b>Aposentados Válidos</b>	
Número	149
Idade Média (em anos)	72,44
Benefício Médio	R\$ 4.472,72
<b>Aposentados Inválidos</b>	
Número	7
Idade Média (em anos)	69,71
Benefício Médio	R\$ 3.679,15
<b>Pensionistas (considerando o Pensionista principal)</b>	
Número	42
Idade Média (em anos)	81,07
Benefício Médio	R\$ 4.551,28

### Estatísticas dos Assistidos (Somente Renda Vitalícia)

Benefícios Concedidos	30/09/2023
<b>Aposentados Válidos</b>	
Número	128
Idade Média (em anos)	73,59
Benefício Médio	R\$ 4.680,49
<b>Aposentados Inválidos</b>	
Número	7
Idade Média (em anos)	69,71
Benefício Médio	R\$ 3.679,15
<b>Pensionistas (considerando o Pensionista principal)</b>	
Número	42
Idade Média (em anos)	81,07

Benefício Médio	R\$ 4.551,28
-----------------	--------------

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

A Resolução CNPC Nº 30, de 10/10/2018, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devam estar adequadas às características da massa de Participantes e Assistidos e ao Regulamento do Plano.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a LUZ, a entidade e as Patrocinadoras, a quem couberam a decisão final após adquirir plena noção de seu impacto sobre os resultados obtidos, conforme determina a Resolução CNPC Nº 30, de 10/10/2018.

Ressaltamos que as hipóteses são de longo prazo, sujeitas, portanto, às oscilações de um ano para outro.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

### I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As hipóteses econômicas e financeiras utilizadas na Avaliação Atuarial de 2023 são:

Hipóteses	2022	2023
Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,98% a.a.	4,98% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano <sup>(1)</sup>	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Inflação para cálculo das capacidades <sup>(2)</sup>	3,25% a.a.	3,90% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
- Benefícios do Plano	0,98	0,98

- (1) É utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como indexador do Plano.
- (2) Essa inflação é projetada com base na expectativa de projeção do Boletim Focus do Banco Central, de 29 de dezembro/2023.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado												
		Expectativas de Mercado												
Mediana - Agregado	2023							2024						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,54	4,46	4,46	= (1)	152	4,45	100	3,92	3,91	3,90	▼ (2)	149	3,90	100
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,84	2,92	2,92	= (3)	114	2,92	65	1,50	1,52	1,52	= (1)	112	1,50	65
Câmbio (R\$/US\$)	4,99	4,90	-					5,03	5,00	5,00	= (3)	117	4,98	70
Selic (% a.a)	11,75	-	-					9,25	9,00	9,00	= (1)	142	9,00	80



✓ **Estudo Técnico de Convergência da Taxa de Juros**

O artigo 5º, parágrafo 1º da Resolução nº 30 de 10/10/2018, estabelece que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar devem elaborar estudo técnico que demonstre a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

Para a parcela de benefício definido do plano, é adotado como ferramenta de gestão dos investimentos o estudo técnico denominado ALM – Asset Liability Management, que consiste no casamento do ativo e passivo do plano, baseado na metodologia do “Cash Flow Matching”, estimando a alocação ótima do portfólio maximizando o valor da carteira frente aos compromissos do plano, dado um limite de risco.

Vale ressaltar que a taxa de juros a ser adotada nas avaliações atuariais deve se limitar ao intervalo definido pelo limite inferior e superior, os quais dependem da duração do passivo do plano de benefícios. A Instrução nº 23, de 14 de agosto de 2023, publicada pela Previc, dispõe sobre a apuração do cálculo da duração do passivo do plano.

O resultado da duração do passivo é utilizado para encontrar a taxa de juros parâmetro, em conformidade com a **Portaria nº 363, de 27 de abril de 2023**, que divulgou a estrutura a termo de taxa de juros para o exercício de 2020, juntamente com os limites inferiores e superiores relativos à duração do passivo.

A Aditus consultoria de investimentos, foi contratada para elaborar o estudo de aderência da taxa de juros.

O estudo teve como objetivo atestar a aderência da taxa de retorno real esperada para os investimentos à taxa de juros definida pela meta atuarial do Plano de Benefícios FIESP.

Para as simulações do estudo, são consideradas premissas projetadas do cenário econômico, no curto prazo, tais como: índice de inflação, taxa Selic, CDI. O objetivo das simulações é a verificação da possibilidade de obter taxas de retorno real para o Plano de Benefícios, em diversas

composições da carteira, suficientes para pagar as taxas de juros reais definidas na meta atuarial.

Os limites de alocação considerados nas diferentes simulações estão de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.661/2018 e a Política de Investimentos do plano de benefícios sob gestão da Indusprev.

O estudo foi feito com um nível de confiança de 95%, ou seja, há apenas 5% de chance de que as taxas de juros obtidas pelos investimentos sejam menores do que a meta atuarial considerada em cada plano.

Portanto, o estudo de aderência da taxa de juros deve mostrar que a taxa real de juros correspondente a meta atuarial é aderente à taxa de retorno real esperada para os investimentos dos recursos garantidores. Os resultados apresentaram taxa de retorno (TIR) acima da meta atuarial, conforme tabela abaixo:

Portanto, o estudo de aderência da taxa de juros deve mostrar que a taxa real de juros correspondente a meta atuarial é aderente à taxa de retorno real esperada para os investimentos dos recursos garantidores.

**Taxa de Juros Parâmetro e Limite Inferior e Superior, de acordo com a Portaria PREVIC Nº 363 DE 27/04/2023**

Plano de Benefícios	Duration do Passivo (Anos)	Taxa de Juros Parâmetro	Limite Inferior	Limite Superior	Meta Atuarial
<b>FIESP</b>	<b>9,5</b>	<b>4,58%</b>	<b>3,21%</b>	<b>4,98%</b>	<b>4,98%</b>

O resultado do estudo apurou a TIR da carteira em 5,32%, acima do limite superior de 4,98% da Portaria nº 363, de 27 de abril de 2023. Dessa forma para avaliação atuarial de 2023 foi adotada a taxa de **4,98%** a.a. para a hipótese da taxa real de juros.

## II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas na Avaliação Atuarial de 2023 são:

Hipóteses	Utilizadas
Mortalidade Geral	AT 83 (agravada em 50% pela AT 2000 Segregada por Sexo) (*)
Mortalidade de Inválidos	IAPB-57
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Rotatividade	Nula

(\*) adicionou-se 50% da diferença entre as taxas da AT-83 e AT-2000

Foi realizado em 2023 estudo de aderência das tábuas de mortalidade, por método estatístico que apresentou aderência com as tábuas adotadas na presente avaliação atuarial. O estudo completo pode ser verificado no relatório específico dos testes de aderência disponível na entidade.

## III - OUTRAS HIPÓTESES

As demais hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 2023 são:

Hipóteses	Utilizadas
Composição Familiar	
- Antes da Aposentadoria	Considera-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas
- Após a Aposentadoria	Considerou-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas
Entrada em Aposentadoria	Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo Plano.

As hipóteses descritas acima foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

## IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os benefícios do Plano INDUSPREV - FIESP, administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão, são avaliados conforme os regimes e métodos descritos a seguir:

<b>Benefício</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Normal	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Antecipada	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição	Repartição de Capitais de Cobertura
Auxílio Funeral	Repartição	Repartição Simples
Pensão por Morte	Capitalização	Capitalização Individual/Crédito Unitário Projetado
Pecúlio por Morte	Repartição	Repartição Simples
BM Saldado	Capitalização	Capitalização Individual

A parcela de Benefício Definido, referente ao Benefício Acumulado, é avaliada pelo Método do Crédito Unitário Projetado – PUC.

Todos os regimes financeiros adotados atendem ao Capítulo IV da Resolução CNPC nº 30/2018.

## **RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023**

Em conformidade acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 37 de 13/03/2020, e na IN PREVIC nº 31/2020 e alterações, seguem os resultados atuariais:

	31/12/2022	31/12/2023
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>	<b>121.953.770,64</b>	<b>127.987.263,62</b>
<b>PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO</b>	<b>121.851.985,35</b>	<b>127.853.378,54</b>
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>	<b>129.349.625,53</b>	<b>138.821.494,67</b>
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>97.061.371,96</b>	<b>104.420.593,73</b>
Contribuição Definida	4.988.624,58	5.625.563,98
Saldo de Conta dos Assistidos	4.988.624,58	5.625.563,98
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	92.072.747,38	98.795.029,75
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	69.399.980,73	74.930.111,66
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	22.672.766,65	23.864.918,09
<b>BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>49.307.304,47</b>	<b>51.665.407,77</b>
Contribuição Definida	39.791.053,30	42.119.758,56
Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	16.555.774,48	17.529.326,72
Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	23.175.795,92	24.523.064,38
Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	59.482,90	67.367,46
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	9.499.632,79	9.535.552,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	9.708.869,49	9.744.371,29
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	209.236,70	208.819,22
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	16.618,38	10.097,14
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	20.154,74	11.682,40
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	3.536,36	1.585,26
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-
<b>(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR</b>	<b>17.019.050,90</b>	<b>17.264.506,83</b>
<b>(-) Déficit Equacionado anteriores a 2019</b>	<b>1.323.219,92</b>	<b>923.922,47</b>
(-) Patrocinador	1.323.219,92	923.922,47
<b>(-) Déficit Equacionado 2019</b>	<b>5.119.930,77</b>	<b>4.719.278,90</b>
(-) Patrocinador	2.545.042,36	2.331.090,92
(-) Participante	442.107,60	430.170,57
(-) Assistido	2.132.780,81	1.958.017,41
<b>(-) Déficit Equacionado 2021</b>	<b>10.575.900,21</b>	<b>9.867.155,60</b>
(-) Patrocinador	5.287.950,11	4.946.842,80
(-) Participante	526.058,44	495.248,66
(-) Assistido	4.761.891,66	4.425.064,14
<b>(-) Déficit Equacionado 2022</b>	<b>-</b>	<b>1.754.149,86</b>
(-) Patrocinador	-	877.074,93
(-) Participante	-	82.159,15
(-) Assistido	-	794.915,78
<b>EQUILÍBRIO TÉCNICO</b>	<b>- 7.497.640,18</b>	<b>- 10.968.116,13</b>
<b>RESULTADOS REALIZADOS</b>	<b>- 7.497.640,18</b>	<b>- 10.968.116,13</b>
Superávit Técnico Acumulado	-	-
- Reserva de Contingência	-	-
- Reserva para Revisão do Plano	-	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	- 7.497.640,18	10.968.116,13
<b>RESULTADOS A REALIZAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDO PREVIDENCIAL</b>	<b>101.785,29</b>	<b>133.885,08</b>
Fundos Previdenciais	99.033,97	130.261,36
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	99.033,97	130.261,36
Fundo Previdencial Resíduo de Resgate	99.033,97	130.261,36
Fundos Administrativos	-	-
Fundos de Investimentos	2.751,32	3.623,72

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

- O Regulamento do Plano INDUSPREV- FIESP vigente em 31/12/2023;
- A base cadastral posicionada em 30/09/2023 fornecida pelo MultiBRA Fundo de Pensão após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade e a Patrocinadora, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial;

A análise efetuada na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial de 2023 objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com o MultiBRA Fundo de Pensão a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral;

- Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o regulamento do Plano de benefícios;
- Dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pelo MultiBRA Fundo de Pensão, cujos números estão registrados no balancete posicionado em 31/12/2023.

A parcela de benefício definido do Plano INDUSPREV - FIESP sem considerar a Provisão Matemática a Constituir, ou seja, o Passivo Atuarial do Plano é composto por:

Parcela de Benefício Definido	Valores em R\$		
	2022	2023	Varição
I	101.588.998,55	108.340.678,96	6,65
adidos	92.072.747,38	98.795.029,75	7,30
ceder	9.516.251,17	9.545.649,21	0,31

## II - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO

O patrimônio de cobertura do Plano equivale a R\$ 127.853.378,54 em 31/12/2023. Descontadas as Provisões Matemáticas totais, o Plano INDUSPREV – FIESP apresenta resultado deficitário de R\$ 10.968.116,13. A tabela a seguir apresenta a apuração do resultado técnico acumulado:

Descrição	Valor (R\$)
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>127.853.378,54</b>
• Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	104.420.593,73
• Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	51.665.407,77
• (-) Provisão Matemática a Constituir	17.264.506,83
<b>Total das Provisões Matemáticas</b>	<b>138.821.494,67</b>
<b>Equilíbrio Técnico (Déficit Técnico Acumulado)</b>	<b>- 10.968.116,13</b>

Cabe salientar que o déficit foi majorado em decorrência da alteração da tábua de mortalidade com expectativa de vida maior, que impactou as provisões matemáticas de benefícios concedidos no montante de R\$ 6.751.680,41.

Comparando o resultado do déficit de 2022 de R\$ 7.497.640,18 com o apurado em 2023 de R\$ 10.968.116,13, caso não houvesse a mudança da tábua de mortalidade, o resultado seria um déficit a menor no valor de R\$ 3.470.472,95.

As variáveis que impactam os resultados do plano em 2023 foram positivas, com a rentabilidade positiva auferida pelos investimentos de 12,05% contra o benchmark de 11,19%, redução dos níveis de inflação sendo que os benefícios do plano são atualizados pelo INPC, e do equacionamento dos déficits anteriores.

Em 2023 foi observado ganho atuarial com a realização de 7 (sete) óbitos, sendo: 2 pensionistas, 2 aposentados sem dependentes que resultou na extinção dos benefícios em renda vitalícia e de mais 3 aposentados que gerou pensão com benefício menor.

### III - APURAÇÃO DO RESULTADO TÉCNICO AJUSTADO

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, para fins de equacionamento de déficit, caso a carteira de investimentos possua títulos públicos marcados na curva até o seu vencimento.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

Embora o ajuste de precificação esteja restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, ressalta-se que, de acordo com a Resolução CGPC nº 04, de 30/01/2002, podem ser registrados na categoria títulos mantidos até o vencimento os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito.

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento da necessidade de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano INDUSPREV – FIESP.

Ressaltamos que o Plano INDUSPREV – FIESP é atualmente administrado pelo MultiBRA Fundo de Pensão, que é uma Entidade Multipatrocinada com vários planos de benefícios diferentes e que possuem segregação contábil e operacional.

Isto posto, vale dizer que a necessidade de liquidez, os direitos e obrigações a que remetemos as disposições da IN PREVIC nº 19/2015, são especificamente calculadas de acordo com a população de Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano INDUSPREV – FIESP, embora a legislação menciona apenas a figura jurídica da Entidade.

Quanto aos ajustes contábeis e de precificação são de inteira responsabilidade da Entidade, nos moldes da Resolução em tela.

A Entidade deverá observar, ainda, as demais disposições previstas na IN PREVIC nº 10/2018, quando do cálculo dos ajustes de precificação.

A tabela a seguir apresenta o equilíbrio técnico ajustado do Plano INDUSPREV – FIESP:

		Valores (R\$)
<b>Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>		<b>31/12/2023</b>
<b>a) Resultado Realizado</b>	-	<b>10.968.116,13</b>
a.1) Superávit Técnico Acumulado		-
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	-	10.968.116,13
<b>b) Ajuste de Precificação</b>		<b>1.604.728,00</b>
<b>c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)</b>	-	<b>9.363.388,13</b>

O valor ajustado dos títulos públicos indexados ao IPCA (NTN-B Principal) mantidos até o vencimento, com base na carteira de 31/12/2023, resultou um ajuste de precificação positivo de R\$ 1.604.728,00. Portanto, o Equilíbrio Técnico Ajustado é negativo no valor de R\$ 9.363.388,13, conforme cálculo da tabela acima.

O cálculo da apuração do equilíbrio técnico ajustado foi realizado pelo sistema “VENTURO” disponibilizado no sítio eletrônico da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, relativa à Portaria nº 86 de 01/02/2019.

### III – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula:  $[10\% + (1\% \times \text{do passivo do Plano})] \times \text{Provisões Matemáticas em Benefício Definido}$ .

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de  $1\% \times (\text{duração do passivo do Plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas Líquidas de Benefício Definido}$ .

Entretanto, o § 3º definiu que se simultaneamente houver 3 (três) planos de equacionamento ou mais em curso, e enquanto perdurar esta condição, os novos planos de equacionamento não poderão contemplar resultados inferiores a 2% (dois por cento) das provisões matemáticas.



A IN PREVIC nº 30, de 10/10/2018, define que a duração do passivo a ser utilizada no cálculo do Limite da Reserva de Contingência e do Limite de Déficit Técnico Acumulado será a calculada para o encerramento do exercício de referência. Caso ocorra o equacionamento de déficit no próprio encerramento do exercício no qual se está apurando o resultado deficitário, a duração do passivo deverá ser a calculada previamente ao lançamento do correspondente fluxo de contribuições extraordinárias futuras.

A duração do passivo do Plano INDUSPREV - FIESP é de 13,82 anos (calculado pelo sistema venturo da Previc em 12/2023).

Valores (R\$)

Limite de déficit	31/12/2023
duration	13,82
Provisões BD	91.076.172,13
Limite de déficit	8.943.680,10
Déficit ajustado	- 9.363.388,13
Déficit ajustado (-) Limite	- 419.708,03
2% das provisões BD	- 1.821.523,44
Déficit a equacionar	1.821.523,44

O valor do déficit técnico ajustado de **R\$ 9.363.388,13** ficou acima do limite do déficit de **R\$ 8.943.680,10**. Dessa forma, obrigatoriamente será necessário instituir plano de equacionamento para o déficit gerado no exercício de 2023, no valor de **R\$ 1.821.523,44**, que corresponde ao valor mínimo de 2% das provisões matemáticas de benefício definido, requerido pela legislação.

## V- FUNDOS

### ✓ FUNDO PREVIDENCIAL - RESÍDUO DE RESGATES

O Fundo Previdencial contabilizado na rubrica “Resíduo de Resgates” é constituído das parcelas das contribuições vertidas pelas Patrocinadoras que não foram utilizadas para efeito de benefício ou instituto do Plano.

O valor do resgate da parcela patronal obedece a uma tabela escalonada em função do tempo de contribuição ao plano e Percentual que poderá ser resgatado. Somente participantes, com tempo igual ou maior a 10 anos de contribuição ao Plano, podem resgatar 100% (cem por cento) do saldo das contribuições vertidas pela Patrocinadora. Dessa forma, os saldos não resgatáveis de Patrocinadora são alocados nesse fundo.

O valor constituído neste Fundo destina-se à compensação de contribuições futuras de patrocinador, sejam elas normais ou extraordinárias, mediante solicitação formal da Patrocinadora, observada a legislação vigente, podendo ser utilizada pela Patrocinadora a qualquer tempo, para redução ou quitação de Contribuições futuras da Patrocinadora ou cobertura de oscilações de riscos nas reservas de benefícios concedidos e baseado em parecer do atuário responsável por este Plano de Benefícios em conformidade com o regulamento do Plano disposto no item 5.3.8.

O saldo do Fundo Previdencial também poderá ser utilizado a critério da Patrocinadora para cobrir despesas administrativas, despesas de natureza atuarial, judicial e outras despesas pertinentes ao plano que estejam autorizadas pelas normas fixadas pela Previc.

### ✓ FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O valor constituído no Fundo de Investimentos, subconta: Fundos de empréstimo – risco por Morte, corresponde a taxa de risco da operação de empréstimos com participantes, para quitação do saldo devedor em caso de morte do participante.

## PLANO DE CUSTEIO 2024

O Plano de Custeio apresentado neste Parecer Atuarial terá vigência de 12 meses e deverá entrar em vigor até o dia 01/04/2024, conforme § 2º do artigo 6º da Instrução Previc nº 20/2019.

## I - PATROCINADORAS

As Patrocinadoras efetuarão as seguintes contribuições para cobertura dos benefícios, sendo:

### ▪ Parcela de Benefício Definido – Benefício Acumulado

**Contribuição Normal – Parcela de Benefício Definido – Benefício Acumulado, para cobertura dos benefícios de aposentadoria antecipada/normal, por invalidez e pensão por morte:** 12 contribuições mensais e fixas nos valores abaixo:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 2.544,28
CIESP	R\$ 882,76
IRS	R\$ 0,00

**Pecúlio por Morte:** 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, para cobertura do direito adquirido dos Assistidos que se aposentaram pelo Plano INDUSPREV I:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 14.508,67
CIESP	R\$ 12.359,23
IRS	R\$ 0,00

**Auxílio Funeral:** 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, para cobertura do direito adquirido dos Assistidos que se aposentaram pelo Plano INDUSPREV I:

Patrocinador	Contribuição
FIESP	R\$ 252,02
CIESP	R\$ 214,68
IRS	R\$ 0,00

**Auxílio Doença:** 12 contribuições fixas mensais nos valores abaixo, paritárias com os Participantes Ativos, correspondentes a **0,05%** da folha salarial de participação.

#### **DÉFICIT EQUACIONADO (exercícios anteriores a 2019):**

**Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado dos exercícios anteriores a 2019:** 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 23.310,35;
- CIESP: R\$ 18.278,01;
- IRS: R\$ 488,09.
- TOTAL: R\$ 42.076,45

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado (exercícios anteriores a 2019) é de 66 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

#### **DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):**

**Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado do exercício de 2019:** 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 16.033,96;
- CIESP: R\$ 12.572,48;
- IRS: R\$ 335,73.
- TOTAL: R\$ 28.942,17

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 108 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**Em conformidade com o item 5.3.8 do regulamento do plano, no período de abril/2024 a março/2025, as contribuições extraordinárias podem ser descontadas do Fundo Previdencial – Resíduo de Resgate, com anuência das patrocinadoras.**

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):**

Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado do exercício de 2021: 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 27.931,16;
- CIESP: R\$ 21.901,26;
- IRS: R\$ 584,83.
- TOTAL: R\$ 50.417,25

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 132 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**Em conformidade com o item 5.3.8 do regulamento do plano, no período de abril/2024 a março/2025, as contribuições extraordinárias podem ser descontadas do Fundo Previdencial – Resíduo de Resgate, com anuência das patrocinadoras.**

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2022):**

Contribuição Extraordinária Referente ao Déficit Equacionado do exercício de 2022: 12 contribuições mensais fixas, em reais, iguais a:

- FIESP: R\$ 4.057,75;
- CIESP: R\$ 3.153,46;
- TOTAL: R\$ 7.211,21

O prazo de equacionamento com a Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2022 é de 168 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**Em conformidade com o item 5.3.8 do regulamento do plano, no período de abril/2024 a março/2025, as contribuições extraordinárias podem ser descontadas do Fundo Previdencial – Resíduo de Resgate, com anuência das patrocinadoras.**

- **Parcela de Contribuição Definida**

**Contribuição Básica:** contribuições básicas mensais estimadas informadas a seguir, conforme o Regulamento do Plano de Benefícios, em percentual da folha salarial de participação, estimadas em **3,53%** da folha de participação.

As contribuições básicas dependerão da alíquota de contribuição escolhida pelos Participantes e da movimentação dos funcionários em atividade.

Para a cobertura do Saldo de Conta Projetado, conforme item 5.2.3 do Regulamento do Plano, a Patrocinadora contratou sua cobertura junto a uma Seguradora. O pagamento do prêmio mensal é efetuado por meio de contribuições paritárias com os Participantes Ativos elegíveis a receber o Saldo de Conta Projetado, na forma estabelecida no regulamento.

## **II –PARTICIPANTES ATIVOS**

Os Participantes efetuarão as seguintes contribuições, no exercício de 2024, para cobertura dos benefícios:

- **Parcela de Contribuição Definida**

**Contribuição Básica – Parcela de Contribuição Definida:** contribuições básicas mensais estimadas informadas a seguir, conforme o Regulamento do Plano de Benefícios, em percentual da folha salarial de participação, estimadas em **3,53%** da folha de participação.

As contribuições básicas dependerão da alíquota de contribuição escolhida pelos Participantes e da movimentação dos funcionários em atividade.

**Contribuição Voluntária – Parcela de Contribuição Definida:** contribuições livres feitas pelo participante, conforme previsto no Regulamento do Plano de Benefícios, em percentual da folha salarial de participação, estimadas em **0,87%** da folha de participação.

- **Parcela de Benefício Definido**

**Auxílio Doença:** contribuições paritárias com a Patrocinadora correspondentes a **0,05%** da folha salarial de participação.

### **DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):**

**Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado:** 12 contribuições mensais que correspondente a **0,58%** da folha salarial de participação destes participantes.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 108 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):**

**Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado:** 12 contribuições mensais que correspondente a **1,03%** da folha salarial de participação destes participantes.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 132 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2022):**

**Contribuição Extraordinária dos Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado:** 12 contribuições mensais que correspondente a **1,14%** da folha salarial de participação destes participantes.

O prazo da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2022 é de 168 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

### **III – ASSISTIDOS**

Os Assistidos efetuarão as seguintes contribuições, no exercício de 2024, para cobertura dos benefícios:

**Contribuição Normal – Parcela de Benefício Definido:** contribuições dos aposentados do Plano INDUSPREV I equivalentes a **5,00%** do benefício, exceto para os Beneficiários em gozo de Pensão por Morte.

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2019):**

**Contribuição Extraordinária dos Assistidos:** 12 contribuições mensais, correspondente a **3,11%** incidente sobre o valor do benefício dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2019 é de 120 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2021):**

**Contribuição Extraordinária dos Assistidos:** 12 contribuições mensais, correspondente a **6,29%** incidente sobre o valor do benefício dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia.

O prazo remanescente da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2021 é de 132 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

**DÉFICIT EQUACIONADO (exercício 2022):**

**Contribuição Extraordinária dos Assistidos:** 12 contribuições mensais, correspondente a **0,84%** incidente sobre o valor do benefício dos assistidos que recebem renda mensal vitalícia.

O prazo da Contribuição Extraordinária para amortização do déficit equacionado do exercício de 2022 é de 168 meses, a contar da data de vigência do Plano de Custeio de 2024. O déficit técnico e sua amortização serão revistos de forma anual, ocasionalmente na Avaliação Atuarial Anual.

#### **IV – DESPESAS ADMINISTRATIVAS**


As despesas administrativas serão custeadas na forma acordada pela Patrocinadora com o MultiBRA Fundo de Pensão, através de um instrumento específico para a gestão do ativo e do passivo do plano, sendo a taxa acordada e debitada diretamente na cota dos recursos do plano.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual do Plano INDUSPREV - FIESP, informamos que, após a incorporação do ajuste de precificação o Plano encontra-se em desequilíbrio técnico superior ao limite calculado de acordo com a legislação, sendo necessário plano de equacionamento de déficit.

Importante ressaltar que o acompanhamento dos resultados da Avaliação Atuarial anual, o pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio, combinado com o retorno dos investimentos dos ativos garantidores acima da meta atuarial em 2024 e o monitoramento dos riscos atuariais são fatores preponderantes para retornar o equilíbrio do Plano INDUSPREV - FIESP.

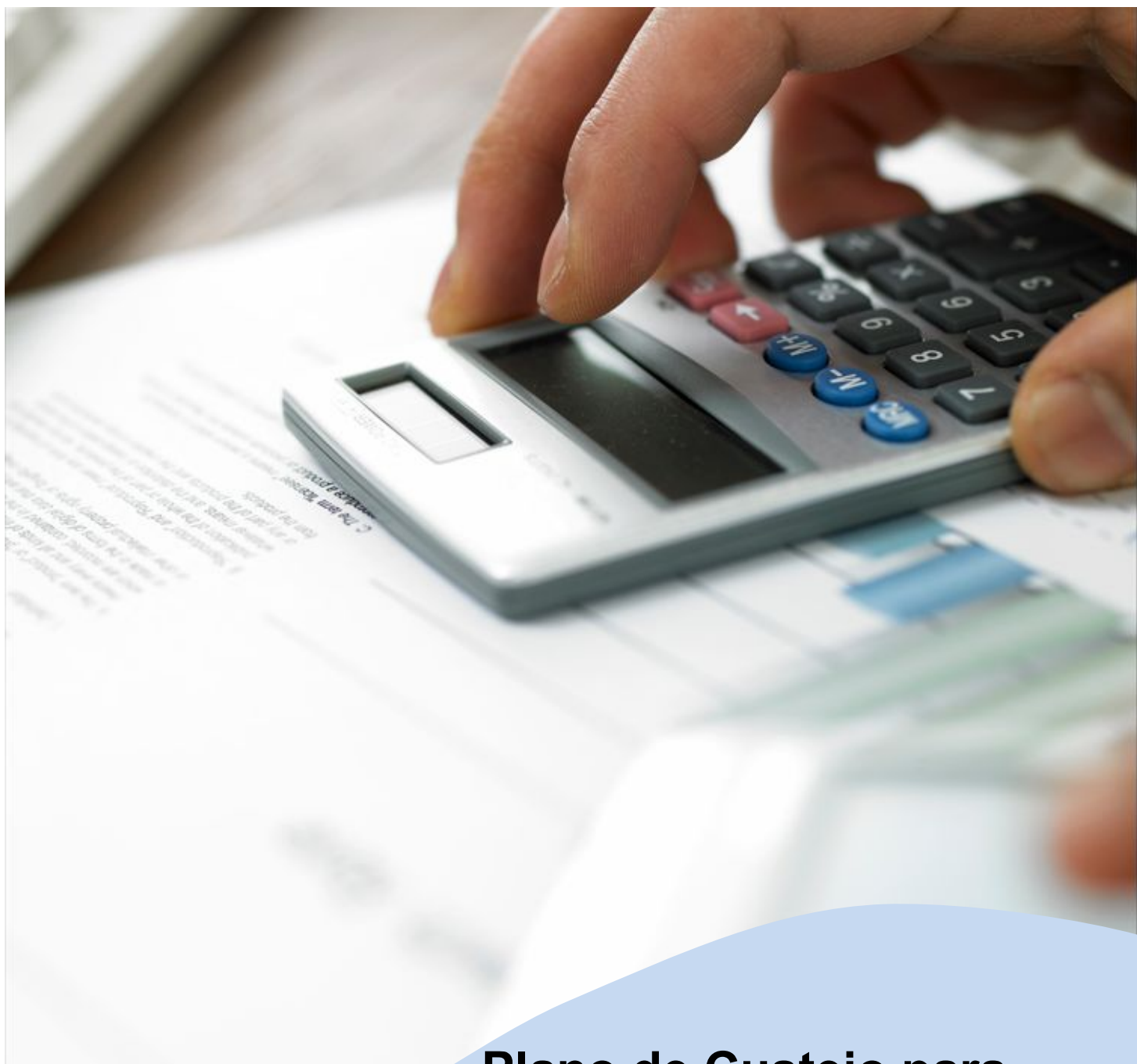
São Paulo, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDIA CAMPESTRINI PINTO  
Data: 01/04/2024 10:49:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Campestrini  
Assessora Atuarial – MIBA 887



## **Plano INDUSPREV FIESP**



**Plano de Custeio para  
Equacionamento do Déficit  
Técnico Ajustado Apurado em  
31/12/2022**

## Plano de Custeio

---

O Plano de Custeio apresentado neste Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar o plano de equacionamento do Déficit Técnico Ajustado apurado no encerramento do exercício de 31/12/2022, definido a seguir:

- **Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Ajustado**

De acordo com o § 3º do Art. 29 da Resolução CNPC 30/2018, o mínimo a ser equacionado deve ser 2% das provisões matemáticas de Benefício Definido do Plano, que corresponde ao montante de **R\$ 1.691.398,95**, apurado nos resultados da avaliação atuarial de **31/12/2022**, e será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 845.699,48** para cada parte (Patrocinadora e Participantes/Assistidos).

A Patrocinadora poderá utilizar o saldo da Conta Fundo Previdencial – “Resíduo de Resgates)” para amortizar o valor do déficit que cabe à sua parte, no valor estabelecido por esta Patrocinadora e o restante será pago através de aporte à vista ou em parcelas até o limite do prazo de equacionamento estabelecido na legislação vigente.

O custeio das contribuições extraordinárias para equacionamento do déficit entrará em vigência até **01 de abril de 2024**.

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano INDUSPREV FIESP, definimos os percentuais a seguir para cumprimento das obrigações por parte das Patrocinadoras FIESP/CIESP/IRS e dos Participantes e Assistidos:

**Patrocinadora FIESP/IRS:** 168 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 3.912,59.

**Patrocinadora CIESP:** 168 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 3.040,65.

**Participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado:** 168 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 651,34, correspondente a **1,14%**


da folha salarial de participação destes participantes, para uma Folha Mensal de R\$ 57.017,30 (base 09/2022).

**Assistidos:** 168 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 6.301,91, correspondente a **0,84%** da folha de benefícios, considerando uma Folha de Benefícios de R\$ 751.455,35 (base 09/2022).

As contribuições extraordinárias mensais serão corrigidas pelo INPC a partir da avaliação atuarial de 31/12/2024.

Concluimos que o para estudo de plano de equacionamento de déficit o cálculo considera 1,5 vezes a duração dos passivos de 9,49 anos e as prestações mensais foram calculadas pelo sistema da “Tabela Price”, prevista na legislação vigente.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDIA CAMPESTRINI PINTO  
Data: 12/12/2023 10:41:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Claudia Campestrini  
Atuária MIBA 887

## Fluxo de Pagamento

### Fluxo Pagamento Patrocinadora

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
0	845.699,48	-	-	-	-	845.699,48
1	845.699,48	3.432,00	3.521,24	6.953,24	3.521,24	842.178,24
2	842.178,24	3.417,72	3.535,53	6.953,24	7.056,77	838.642,71
3	838.642,71	3.403,37	3.549,88	6.953,24	10.606,64	835.092,83
4	835.092,83	3.388,96	3.564,28	6.953,24	14.170,93	831.528,55
5	831.528,55	3.374,50	3.578,75	6.953,24	17.749,67	827.949,80
6	827.949,80	3.359,97	3.593,27	6.953,24	21.342,94	824.356,53
7	824.356,53	3.345,39	3.607,85	6.953,24	24.950,80	820.748,68
8	820.748,68	3.330,75	3.622,49	6.953,24	28.573,29	817.126,19
9	817.126,19	3.316,05	3.637,19	6.953,24	32.210,48	813.488,99
10	813.488,99	3.301,29	3.651,95	6.953,24	35.862,44	809.837,04
11	809.837,04	3.286,47	3.666,78	6.953,24	39.529,21	806.170,26
12	806.170,26	3.271,59	3.681,66	6.953,24	43.210,87	802.488,61
13	802.488,61	3.256,65	3.696,60	6.953,24	46.907,47	798.792,01
14	798.792,01	3.241,65	3.711,60	6.953,24	50.619,06	795.080,41
15	795.080,41	3.226,58	3.726,66	6.953,24	54.345,72	791.353,75
16	791.353,75	3.211,46	3.741,78	6.953,24	58.087,51	787.611,97
17	787.611,97	3.196,28	3.756,97	6.953,24	61.844,48	783.855,00
18	783.855,00	3.181,03	3.772,22	6.953,24	65.616,69	780.082,78
19	780.082,78	3.165,72	3.787,52	6.953,24	69.404,21	776.295,26
20	776.295,26	3.150,35	3.802,89	6.953,24	73.207,11	772.492,37
21	772.492,37	3.134,92	3.818,33	6.953,24	77.025,43	768.674,04
22	768.674,04	3.119,42	3.833,82	6.953,24	80.859,26	764.840,22
23	764.840,22	3.103,86	3.849,38	6.953,24	84.708,64	760.990,84
24	760.990,84	3.088,24	3.865,00	6.953,24	88.573,64	757.125,84
25	757.125,84	3.072,56	3.880,69	6.953,24	92.454,33	753.245,15
26	753.245,15	3.056,81	3.896,44	6.953,24	96.350,76	749.348,71
27	749.348,71	3.041,00	3.912,25	6.953,24	100.263,01	745.436,47
28	745.436,47	3.025,12	3.928,12	6.953,24	104.191,13	741.508,34
29	741.508,34	3.009,18	3.944,07	6.953,24	108.135,20	737.564,27
30	737.564,27	2.993,17	3.960,07	6.953,24	112.095,27	733.604,20
31	733.604,20	2.977,10	3.976,14	6.953,24	116.071,41	729.628,06
32	729.628,06	2.960,97	3.992,28	6.953,24	120.063,69	725.635,78
33	725.635,78	2.944,76	4.008,48	6.953,24	124.072,17	721.627,30
34	721.627,30	2.928,50	4.024,75	6.953,24	128.096,92	717.602,56
35	717.602,56	2.912,16	4.041,08	6.953,24	132.138,00	713.561,48
36	713.561,48	2.895,76	4.057,48	6.953,24	136.195,48	709.504,00
37	709.504,00	2.879,30	4.073,95	6.953,24	140.269,42	705.430,05
38	705.430,05	2.862,77	4.090,48	6.953,24	144.359,90	701.339,58
39	701.339,58	2.846,17	4.107,08	6.953,24	148.466,98	697.232,50
40	697.232,50	2.829,50	4.123,75	6.953,24	152.590,72	693.108,75
41	693.108,75	2.812,76	4.140,48	6.953,24	156.731,20	688.968,27
42	688.968,27	2.795,96	4.157,28	6.953,24	160.888,49	684.810,99
43	684.810,99	2.779,09	4.174,15	6.953,24	165.062,64	680.636,84
44	680.636,84	2.762,15	4.191,09	6.953,24	169.253,73	676.445,74
45	676.445,74	2.745,14	4.208,10	6.953,24	173.461,83	672.237,64
46	672.237,64	2.728,06	4.225,18	6.953,24	177.687,01	668.012,46
47	668.012,46	2.710,92	4.242,33	6.953,24	181.929,34	663.770,14
48	663.770,14	2.693,70	4.259,54	6.953,24	186.188,88	659.510,59
49	659.510,59	2.676,42	4.276,83	6.953,24	190.465,71	655.233,77
50	655.233,77	2.659,06	4.294,18	6.953,24	194.759,89	650.939,58

## Fluxo Pagamento Patrocinadora

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
51	650.939,58	2.641,63	4.311,61	6.953,24	199.071,50	646.627,97
52	646.627,97	2.624,14	4.329,11	6.953,24	203.400,61	642.298,86
53	642.298,86	2.606,57	4.346,68	6.953,24	207.747,29	637.952,19
54	637.952,19	2.588,93	4.364,32	6.953,24	212.111,60	633.587,87
55	633.587,87	2.571,22	4.382,03	6.953,24	216.493,63	629.205,85
56	629.205,85	2.553,43	4.399,81	6.953,24	220.893,44	624.806,04
57	624.806,04	2.535,58	4.417,67	6.953,24	225.311,10	620.388,37
58	620.388,37	2.517,65	4.435,59	6.953,24	229.746,70	615.952,78
59	615.952,78	2.499,65	4.453,59	6.953,24	234.200,29	611.499,19
60	611.499,19	2.481,58	4.471,67	6.953,24	238.671,96	607.027,52
61	607.027,52	2.463,43	4.489,81	6.953,24	243.161,77	602.537,70
62	602.537,70	2.445,21	4.508,03	6.953,24	247.669,80	598.029,67
63	598.029,67	2.426,92	4.526,33	6.953,24	252.196,13	593.503,34
64	593.503,34	2.408,55	4.544,70	6.953,24	256.740,83	588.958,64
65	588.958,64	2.390,10	4.563,14	6.953,24	261.303,97	584.395,50
66	584.395,50	2.371,59	4.581,66	6.953,24	265.885,63	579.813,85
67	579.813,85	2.352,99	4.600,25	6.953,24	270.485,88	575.213,59
68	575.213,59	2.334,32	4.618,92	6.953,24	275.104,80	570.594,67
69	570.594,67	2.315,58	4.637,66	6.953,24	279.742,47	565.957,01
70	565.957,01	2.296,76	4.656,49	6.953,24	284.398,95	561.300,52
71	561.300,52	2.277,86	4.675,38	6.953,24	289.074,33	556.625,14
72	556.625,14	2.258,89	4.694,36	6.953,24	293.768,69	551.930,79
73	551.930,79	2.239,84	4.713,41	6.953,24	298.482,10	547.217,38
74	547.217,38	2.220,71	4.732,53	6.953,24	303.214,63	542.484,84
75	542.484,84	2.201,50	4.751,74	6.953,24	307.966,37	537.733,10
76	537.733,10	2.182,22	4.771,02	6.953,24	312.737,39	532.962,08
77	532.962,08	2.162,86	4.790,38	6.953,24	317.527,78	528.171,70
78	528.171,70	2.143,42	4.809,83	6.953,24	322.337,60	523.361,87
79	523.361,87	2.123,90	4.829,34	6.953,24	327.166,95	518.532,53
80	518.532,53	2.104,30	4.848,94	6.953,24	332.015,89	513.683,58
81	513.683,58	2.084,62	4.868,62	6.953,24	336.884,51	508.814,96
82	508.814,96	2.064,87	4.888,38	6.953,24	341.772,89	503.926,59
83	503.926,59	2.045,03	4.908,22	6.953,24	346.681,11	499.018,37
84	499.018,37	2.025,11	4.928,13	6.953,24	351.609,24	494.090,23
85	494.090,23	2.005,11	4.948,13	6.953,24	356.557,37	489.142,10
86	489.142,10	1.985,03	4.968,21	6.953,24	361.525,59	484.173,89
87	484.173,89	1.964,87	4.988,38	6.953,24	366.513,97	479.185,51
88	479.185,51	1.944,62	5.008,62	6.953,24	371.522,59	474.176,89
89	474.176,89	1.924,30	5.028,95	6.953,24	376.551,53	469.147,94
90	469.147,94	1.903,89	5.049,35	6.953,24	381.600,89	464.098,59
91	464.098,59	1.883,40	5.069,85	6.953,24	386.670,73	459.028,74
92	459.028,74	1.862,82	5.090,42	6.953,24	391.761,15	453.938,32
93	453.938,32	1.842,17	5.111,08	6.953,24	396.872,23	448.827,24
94	448.827,24	1.821,42	5.131,82	6.953,24	402.004,05	443.695,43
95	443.695,43	1.800,60	5.152,65	6.953,24	407.156,70	438.542,78
96	438.542,78	1.779,69	5.173,56	6.953,24	412.330,25	433.369,22
97	433.369,22	1.758,69	5.194,55	6.953,24	417.524,80	428.174,67
98	428.174,67	1.737,61	5.215,63	6.953,24	422.740,43	422.959,04
99	422.959,04	1.716,45	5.236,80	6.953,24	427.977,23	417.722,24
100	417.722,24	1.695,19	5.258,05	6.953,24	433.235,28	412.464,19

## Fluxo Pagamento Patrocinadora

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
101	412.464,19	1.673,86	5.279,39	6.953,24	438.514,67	407.184,81
102	407.184,81	1.652,43	5.300,81	6.953,24	443.815,48	401.883,99
103	401.883,99	1.630,92	5.322,32	6.953,24	449.137,81	396.561,67
104	396.561,67	1.609,32	5.343,92	6.953,24	454.481,73	391.217,75
105	391.217,75	1.587,63	5.365,61	6.953,24	459.847,34	385.852,14
106	385.852,14	1.565,86	5.387,38	6.953,24	465.234,72	380.464,75
107	380.464,75	1.544,00	5.409,25	6.953,24	470.643,97	375.055,51
108	375.055,51	1.522,04	5.431,20	6.953,24	476.075,17	369.624,31
109	369.624,31	1.500,00	5.453,24	6.953,24	481.528,41	364.171,07
110	364.171,07	1.477,87	5.475,37	6.953,24	487.003,78	358.695,70
111	358.695,70	1.455,65	5.497,59	6.953,24	492.501,37	353.198,11
112	353.198,11	1.433,34	5.519,90	6.953,24	498.021,27	347.678,21
113	347.678,21	1.410,94	5.542,30	6.953,24	503.563,57	342.135,91
114	342.135,91	1.388,45	5.564,79	6.953,24	509.128,36	336.571,11
115	336.571,11	1.365,87	5.587,38	6.953,24	514.715,74	330.983,74
116	330.983,74	1.343,19	5.610,05	6.953,24	520.325,79	325.373,69
117	325.373,69	1.320,43	5.632,82	6.953,24	525.958,61	319.740,87
118	319.740,87	1.297,57	5.655,68	6.953,24	531.614,28	314.085,19
119	314.085,19	1.274,62	5.678,63	6.953,24	537.292,91	308.406,57
120	308.406,57	1.251,57	5.701,67	6.953,24	542.994,58	302.704,89
121	302.704,89	1.228,43	5.724,81	6.953,24	548.719,39	296.980,08
122	296.980,08	1.205,20	5.748,04	6.953,24	554.467,44	291.232,04
123	291.232,04	1.181,87	5.771,37	6.953,24	560.238,81	285.460,67
124	285.460,67	1.158,45	5.794,79	6.953,24	566.033,60	279.665,88
125	279.665,88	1.134,94	5.818,31	6.953,24	571.851,91	273.847,57
126	273.847,57	1.111,32	5.841,92	6.953,24	577.693,83	268.005,65
127	268.005,65	1.087,62	5.865,63	6.953,24	583.559,45	262.140,02
128	262.140,02	1.063,81	5.889,43	6.953,24	589.448,88	256.250,59
129	256.250,59	1.039,91	5.913,33	6.953,24	595.362,22	250.337,26
130	250.337,26	1.015,91	5.937,33	6.953,24	601.299,54	244.399,93
131	244.399,93	991,82	5.961,42	6.953,24	607.260,97	238.438,51
132	238.438,51	967,63	5.985,62	6.953,24	613.246,58	232.452,89
133	232.452,89	943,34	6.009,91	6.953,24	619.256,49	226.442,98
134	226.442,98	918,95	6.034,30	6.953,24	625.290,79	220.408,69
135	220.408,69	894,46	6.058,78	6.953,24	631.349,57	214.349,90
136	214.349,90	869,87	6.083,37	6.953,24	637.432,94	208.266,53
137	208.266,53	845,18	6.108,06	6.953,24	643.541,00	202.158,47
138	202.158,47	820,40	6.132,85	6.953,24	649.673,85	196.025,63
139	196.025,63	795,51	6.157,74	6.953,24	655.831,59	189.867,89
140	189.867,89	770,52	6.182,72	6.953,24	662.014,31	183.685,17
141	183.685,17	745,43	6.207,82	6.953,24	668.222,13	177.477,35
142	177.477,35	720,24	6.233,01	6.953,24	674.455,13	171.244,34
143	171.244,34	694,94	6.258,30	6.953,24	680.713,44	164.986,04
144	164.986,04	669,54	6.283,70	6.953,24	686.997,14	158.702,34
145	158.702,34	644,04	6.309,20	6.953,24	693.306,34	152.393,14
146	152.393,14	618,44	6.334,80	6.953,24	699.641,14	146.058,34
147	146.058,34	592,73	6.360,51	6.953,24	706.001,65	139.697,82
148	139.697,82	566,92	6.386,32	6.953,24	712.387,98	133.311,50
149	133.311,50	541,00	6.412,24	6.953,24	718.800,22	126.899,26
150	126.899,26	514,98	6.438,26	6.953,24	725.238,48	120.461,00
151	120.461,00	488,85	6.464,39	6.953,24	731.702,87	113.996,61
152	113.996,61	462,62	6.490,62	6.953,24	738.193,49	107.505,98
153	107.505,98	436,28	6.516,96	6.953,24	744.710,46	100.989,02
154	100.989,02	409,83	6.543,41	6.953,24	751.253,87	94.445,60
155	94.445,60	383,28	6.569,97	6.953,24	757.823,84	87.875,64
156	87.875,64	356,62	6.596,63	6.953,24	764.420,46	81.279,01
157	81.279,01	329,85	6.623,40	6.953,24	771.043,86	74.655,61
158	74.655,61	302,97	6.650,28	6.953,24	777.694,14	68.005,34
159	68.005,34	275,98	6.677,27	6.953,24	784.371,41	61.328,07
160	61.328,07	248,88	6.704,36	6.953,24	791.075,77	54.623,71
161	54.623,71	221,67	6.731,57	6.953,24	797.807,34	47.892,14
162	47.892,14	194,36	6.758,89	6.953,24	804.566,23	41.133,25
163	41.133,25	166,93	6.786,32	6.953,24	811.352,54	34.346,93
164	34.346,93	139,39	6.813,86	6.953,24	818.166,40	27.533,07
165	27.533,07	111,73	6.841,51	6.953,24	825.007,91	20.691,56
166	20.691,56	83,97	6.869,27	6.953,24	831.877,18	13.822,29
167	13.822,29	56,09	6.897,15	6.953,24	838.774,33	6.925,14
168	6.925,14	28,10	6.925,14	6.953,24	845.699,47	0,00

## Fluxo Pagamento Assistidos

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
0	766.479,39	-	-	-	-	766.479,39
1	766.479,39	3.110,52	3.191,39	6.301,91	3.191,39	763.288,00
2	763.288,00	3.097,56	3.204,34	6.301,91	6.395,73	760.083,66
3	760.083,66	3.084,56	3.217,35	6.301,91	9.613,08	756.866,32
4	756.866,32	3.071,50	3.230,40	6.301,91	12.843,48	753.635,92
5	753.635,92	3.058,39	3.243,51	6.301,91	16.086,99	750.392,41
6	750.392,41	3.045,23	3.256,67	6.301,91	19.343,66	747.135,73
7	747.135,73	3.032,02	3.269,89	6.301,91	22.613,55	743.865,84
8	743.865,84	3.018,75	3.283,16	6.301,91	25.896,71	740.582,68
9	740.582,68	3.005,42	3.296,48	6.301,91	29.193,20	737.286,20
10	737.286,20	2.992,04	3.309,86	6.301,91	32.503,06	733.976,34
11	733.976,34	2.978,61	3.323,29	6.301,91	35.826,35	730.653,04
12	730.653,04	2.965,13	3.336,78	6.301,91	39.163,13	727.316,26
13	727.316,26	2.951,58	3.350,32	6.301,91	42.513,45	723.965,94
14	723.965,94	2.937,99	3.363,92	6.301,91	45.877,37	720.602,02
15	720.602,02	2.924,34	3.377,57	6.301,91	49.254,94	717.224,45
16	717.224,45	2.910,63	3.391,28	6.301,91	52.646,22	713.833,18
17	713.833,18	2.896,87	3.405,04	6.301,91	56.051,25	710.428,14
18	710.428,14	2.883,05	3.418,86	6.301,91	59.470,11	707.009,28
19	707.009,28	2.869,17	3.432,73	6.301,91	62.902,84	703.576,55
20	703.576,55	2.855,24	3.446,66	6.301,91	66.349,50	700.129,89
21	700.129,89	2.841,26	3.460,65	6.301,91	69.810,15	696.669,24
22	696.669,24	2.827,21	3.474,69	6.301,91	73.284,84	693.194,55
23	693.194,55	2.813,11	3.488,79	6.301,91	76.773,64	689.705,76
24	689.705,76	2.798,95	3.502,95	6.301,91	80.276,59	686.202,81
25	686.202,81	2.784,74	3.517,17	6.301,91	83.793,76	682.685,64
26	682.685,64	2.770,46	3.531,44	6.301,91	87.325,20	679.154,20
27	679.154,20	2.756,13	3.545,77	6.301,91	90.870,97	675.608,43
28	675.608,43	2.741,74	3.560,16	6.301,91	94.431,13	672.048,26
29	672.048,26	2.727,30	3.574,61	6.301,91	98.005,74	668.473,65
30	668.473,65	2.712,79	3.589,12	6.301,91	101.594,86	664.884,54
31	664.884,54	2.698,22	3.603,68	6.301,91	105.198,54	661.280,86
32	661.280,86	2.683,60	3.618,31	6.301,91	108.816,84	657.662,55
33	657.662,55	2.668,92	3.632,99	6.301,91	112.449,83	654.029,56
34	654.029,56	2.654,17	3.647,73	6.301,91	116.097,56	650.381,83
35	650.381,83	2.639,37	3.662,54	6.301,91	119.760,10	646.719,30
36	646.719,30	2.624,51	3.677,40	6.301,91	123.437,50	643.041,90
37	643.041,90	2.609,58	3.692,32	6.301,91	127.129,82	639.349,58
38	639.349,58	2.594,60	3.707,31	6.301,91	130.837,13	635.642,27
39	635.642,27	2.579,55	3.722,35	6.301,91	134.559,48	631.919,92
40	631.919,92	2.564,45	3.737,46	6.301,91	138.296,93	628.182,46
41	628.182,46	2.549,28	3.752,62	6.301,91	142.049,56	624.429,84
42	624.429,84	2.534,05	3.767,85	6.301,91	145.817,41	620.661,98
43	620.661,98	2.518,76	3.783,14	6.301,91	149.600,56	616.878,84
44	616.878,84	2.503,41	3.798,50	6.301,91	153.399,05	613.080,34
45	613.080,34	2.487,99	3.813,91	6.301,91	157.212,96	609.266,43
46	609.266,43	2.472,52	3.829,39	6.301,91	161.042,35	605.437,04
47	605.437,04	2.456,98	3.844,93	6.301,91	164.887,28	601.592,11
48	601.592,11	2.441,37	3.860,53	6.301,91	168.747,82	597.731,58
49	597.731,58	2.425,71	3.876,20	6.301,91	172.624,02	593.855,38
50	593.855,38	2.409,97	3.891,93	6.301,91	176.515,95	589.963,45

## Fluxo Pagamento Assistidos

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
51	589.963,45	2.394,18	3.907,72	6.301,91	180.423,67	586.055,72
52	586.055,72	2.378,32	3.923,58	6.301,91	184.347,25	582.132,14
53	582.132,14	2.362,40	3.939,51	6.301,91	188.286,76	578.192,63
54	578.192,63	2.346,41	3.955,49	6.301,91	192.242,25	574.237,14
55	574.237,14	2.330,36	3.971,54	6.301,91	196.213,80	570.265,60
56	570.265,60	2.314,24	3.987,66	6.301,91	200.201,46	566.277,94
57	566.277,94	2.298,06	4.003,84	6.301,91	204.205,30	562.274,09
58	562.274,09	2.281,81	4.020,09	6.301,91	208.225,40	558.254,00
59	558.254,00	2.265,50	4.036,41	6.301,91	212.261,80	554.217,59
60	554.217,59	2.249,12	4.052,79	6.301,91	216.314,59	550.164,80
61	550.164,80	2.232,67	4.069,23	6.301,91	220.383,83	546.095,57
62	546.095,57	2.216,16	4.085,75	6.301,91	224.469,57	542.009,82
63	542.009,82	2.199,58	4.102,33	6.301,91	228.571,90	537.907,49
64	537.907,49	2.182,93	4.118,98	6.301,91	232.690,88	533.788,51
65	533.788,51	2.166,21	4.135,69	6.301,91	236.826,57	529.652,82
66	529.652,82	2.149,43	4.152,48	6.301,91	240.979,05	525.500,34
67	525.500,34	2.132,58	4.169,33	6.301,91	245.148,38	521.331,02
68	521.331,02	2.115,66	4.186,25	6.301,91	249.334,63	517.144,77
69	517.144,77	2.098,67	4.203,24	6.301,91	253.537,86	512.941,53
70	512.941,53	2.081,61	4.220,29	6.301,91	257.758,16	508.721,24
71	508.721,24	2.064,48	4.237,42	6.301,91	261.995,58	504.483,82
72	504.483,82	2.047,29	4.254,62	6.301,91	266.250,19	500.229,20
73	500.229,20	2.030,02	4.271,88	6.301,91	270.522,07	495.957,32
74	495.957,32	2.012,69	4.289,22	6.301,91	274.811,29	491.668,10
75	491.668,10	1.995,28	4.306,63	6.301,91	279.117,92	487.361,48
76	487.361,48	1.977,80	4.324,10	6.301,91	283.442,02	483.037,37
77	483.037,37	1.960,26	4.341,65	6.301,91	287.783,67	478.695,72
78	478.695,72	1.942,64	4.359,27	6.301,91	292.142,94	474.336,45
79	474.336,45	1.924,95	4.376,96	6.301,91	296.519,90	469.959,49
80	469.959,49	1.907,18	4.394,72	6.301,91	300.914,62	465.564,77
81	465.564,77	1.889,35	4.412,56	6.301,91	305.327,18	461.152,21
82	461.152,21	1.871,44	4.430,46	6.301,91	309.757,64	456.721,75
83	456.721,75	1.853,46	4.448,44	6.301,91	314.206,09	452.273,31
84	452.273,31	1.835,41	4.466,50	6.301,91	318.672,59	447.806,81
85	447.806,81	1.817,28	4.484,62	6.301,91	323.157,21	443.322,19
86	443.322,19	1.799,08	4.502,82	6.301,91	327.660,03	438.819,37
87	438.819,37	1.780,81	4.521,10	6.301,91	332.181,12	434.298,27
88	434.298,27	1.762,46	4.539,44	6.301,91	336.720,57	429.758,83
89	429.758,83	1.744,04	4.557,86	6.301,91	341.278,43	425.200,96
90	425.200,96	1.725,54	4.576,36	6.301,91	345.854,79	420.624,60
91	420.624,60	1.706,97	4.594,93	6.301,91	350.449,73	416.029,67
92	416.029,67	1.688,33	4.613,58	6.301,91	355.063,31	411.416,09
93	411.416,09	1.669,60	4.632,30	6.301,91	359.695,61	406.783,79
94	406.783,79	1.650,80	4.651,10	6.301,91	364.346,71	402.132,69
95	402.132,69	1.631,93	4.669,98	6.301,91	369.016,69	397.462,71
96	397.462,71	1.612,98	4.688,93	6.301,91	373.705,61	392.773,78
97	392.773,78	1.593,95	4.707,96	6.301,91	378.413,57	388.065,82
98	388.065,82	1.574,84	4.727,06	6.301,91	383.140,63	383.338,76
99	383.338,76	1.555,66	4.746,25	6.301,91	387.886,88	378.592,52
100	378.592,52	1.536,40	4.765,51	6.301,91	392.652,39	373.827,01



## Fluxo Pagamento Assistidos

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
101	373.827,01	1.517,06	4.784,85	6.301,91	397.437,23	369.042,16
102	369.042,16	1.497,64	4.804,26	6.301,91	402.241,50	364.237,90
103	364.237,90	1.478,14	4.823,76	6.301,91	407.065,26	359.414,14
104	359.414,14	1.458,57	4.843,34	6.301,91	411.908,59	354.570,80
105	354.570,80	1.438,91	4.862,99	6.301,91	416.771,58	349.707,81
106	349.707,81	1.419,18	4.882,73	6.301,91	421.654,31	344.825,09
107	344.825,09	1.399,36	4.902,54	6.301,91	426.556,85	339.922,54
108	339.922,54	1.379,47	4.922,44	6.301,91	431.479,29	335.000,11
109	335.000,11	1.359,49	4.942,41	6.301,91	436.421,70	330.057,69
110	330.057,69	1.339,44	4.962,47	6.301,91	441.384,17	325.095,22
111	325.095,22	1.319,30	4.982,61	6.301,91	446.366,78	320.112,62
112	320.112,62	1.299,08	5.002,83	6.301,91	451.369,61	315.109,79
113	315.109,79	1.278,77	5.023,13	6.301,91	456.392,74	310.086,66
114	310.086,66	1.258,39	5.043,52	6.301,91	461.436,26	305.043,14
115	305.043,14	1.237,92	5.063,98	6.301,91	466.500,24	299.979,16
116	299.979,16	1.217,37	5.084,53	6.301,91	471.584,77	294.894,62
117	294.894,62	1.196,74	5.105,17	6.301,91	476.689,94	289.789,45
118	289.789,45	1.176,02	5.125,89	6.301,91	481.815,83	284.663,57
119	284.663,57	1.155,22	5.146,69	6.301,91	486.962,52	279.516,88
120	279.516,88	1.134,33	5.167,57	6.301,91	492.130,09	274.349,30
121	274.349,30	1.113,36	5.188,55	6.301,91	497.318,64	269.160,76
122	269.160,76	1.092,30	5.209,60	6.301,91	502.528,24	263.951,16
123	263.951,16	1.071,16	5.230,74	6.301,91	507.758,98	258.720,42
124	258.720,42	1.049,94	5.251,97	6.301,91	513.010,95	253.468,45
125	253.468,45	1.028,62	5.273,28	6.301,91	518.284,23	248.195,16
126	248.195,16	1.007,22	5.294,68	6.301,91	523.578,92	242.900,48
127	242.900,48	985,74	5.316,17	6.301,91	528.895,09	237.584,31
128	237.584,31	964,16	5.337,74	6.301,91	534.232,83	232.246,56
129	232.246,56	942,50	5.359,41	6.301,91	539.592,24	226.887,16
130	226.887,16	920,75	5.381,16	6.301,91	544.973,39	221.506,00
131	221.506,00	898,91	5.402,99	6.301,91	550.376,38	216.103,01
132	216.103,01	876,99	5.424,92	6.301,91	555.801,30	210.678,09
133	210.678,09	854,97	5.446,93	6.301,91	561.248,24	205.231,16
134	205.231,16	832,87	5.469,04	6.301,91	566.717,28	199.762,12
135	199.762,12	810,67	5.491,23	6.301,91	572.208,51	194.270,88
136	194.270,88	788,39	5.513,52	6.301,91	577.722,03	188.757,37
137	188.757,37	766,01	5.535,89	6.301,91	583.257,92	183.221,47
138	183.221,47	743,55	5.558,36	6.301,91	588.816,28	177.663,11
139	177.663,11	720,99	5.580,92	6.301,91	594.397,20	172.082,20
140	172.082,20	698,34	5.603,56	6.301,91	600.000,76	166.478,63
141	166.478,63	675,60	5.626,30	6.301,91	605.627,06	160.852,33
142	160.852,33	652,77	5.649,14	6.301,91	611.276,20	155.203,19
143	155.203,19	629,84	5.672,06	6.301,91	616.948,26	149.531,13
144	149.531,13	606,82	5.695,08	6.301,91	622.643,34	143.836,05
145	143.836,05	583,71	5.718,19	6.301,91	628.361,53	138.117,86
146	138.117,86	560,51	5.741,40	6.301,91	634.102,93	132.376,46
147	132.376,46	537,21	5.764,70	6.301,91	639.867,63	126.611,77
148	126.611,77	513,81	5.788,09	6.301,91	645.655,72	120.823,67
149	120.823,67	490,32	5.811,58	6.301,91	651.467,30	115.012,09
150	115.012,09	466,74	5.835,16	6.301,91	657.302,47	109.176,93
151	109.176,93	443,06	5.858,85	6.301,91	663.161,31	103.318,08
152	103.318,08	419,28	5.882,62	6.301,91	669.043,93	97.435,46
153	97.435,46	395,41	5.906,49	6.301,91	674.950,43	91.528,97
154	91.528,97	371,44	5.930,46	6.301,91	680.880,89	85.598,50
155	85.598,50	347,37	5.954,53	6.301,91	686.835,42	79.643,97
156	79.643,97	323,21	5.978,70	6.301,91	692.814,12	73.665,28
157	73.665,28	298,95	6.002,96	6.301,91	698.817,07	67.662,32
158	67.662,32	274,59	6.027,32	6.301,91	704.844,39	61.635,00
159	61.635,00	250,13	6.051,78	6.301,91	710.896,17	55.583,22
160	55.583,22	225,57	6.076,34	6.301,91	716.972,51	49.506,88
161	49.506,88	200,91	6.101,00	6.301,91	723.073,51	43.405,89
162	43.405,89	176,15	6.125,76	6.301,91	729.199,26	37.280,13
163	37.280,13	151,29	6.150,62	6.301,91	735.349,88	31.129,52
164	31.129,52	126,33	6.175,58	6.301,91	741.525,46	24.953,94
165	24.953,94	101,27	6.200,64	6.301,91	747.726,09	18.753,30
166	18.753,30	76,10	6.225,80	6.301,91	753.951,89	12.527,50
167	12.527,50	50,84	6.251,07	6.301,91	760.202,96	6.276,43
168	6.276,43	25,47	6.276,43	6.301,91	766.479,39	0,00

## Fluxo Pagamento Ativos com Benefício Acumulado

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
0	79.220,08	-	-	-	-	79.220,08
1	79.220,08	321,49	329,85	651,34	329,85	78.890,23
2	78.890,23	320,15	331,19	651,34	661,04	78.559,04
3	78.559,04	318,81	332,53	651,34	993,57	78.226,51
4	78.226,51	317,46	333,88	651,34	1.327,45	77.892,63
5	77.892,63	316,10	335,24	651,34	1.662,68	77.557,40
6	77.557,40	314,74	336,60	651,34	1.999,28	77.220,80
7	77.220,80	313,38	337,96	651,34	2.337,24	76.882,84
8	76.882,84	312,00	339,33	651,34	2.676,58	76.543,51
9	76.543,51	310,63	340,71	651,34	3.017,29	76.202,79
10	76.202,79	309,25	342,09	651,34	3.359,38	75.860,70
11	75.860,70	307,86	343,48	651,34	3.702,86	75.517,22
12	75.517,22	306,46	344,88	651,34	4.047,74	75.172,34
13	75.172,34	305,06	346,28	651,34	4.394,01	74.826,07
14	74.826,07	303,66	347,68	651,34	4.741,69	74.478,39
15	74.478,39	302,25	349,09	651,34	5.090,78	74.129,30
16	74.129,30	300,83	350,51	651,34	5.441,29	73.778,79
17	73.778,79	299,41	351,93	651,34	5.793,22	73.426,86
18	73.426,86	297,98	353,36	651,34	6.146,58	73.073,50
19	73.073,50	296,55	354,79	651,34	6.501,37	72.718,71
20	72.718,71	295,11	356,23	651,34	6.857,61	72.362,48
21	72.362,48	293,66	357,68	651,34	7.215,28	72.004,80
22	72.004,80	292,21	359,13	651,34	7.574,41	71.645,67
23	71.645,67	290,75	360,59	651,34	7.935,00	71.285,08
24	71.285,08	289,29	362,05	651,34	8.297,05	70.923,03
25	70.923,03	287,82	363,52	651,34	8.660,57	70.559,51
26	70.559,51	286,34	364,99	651,34	9.025,56	70.194,52
27	70.194,52	284,86	366,48	651,34	9.392,04	69.828,04
28	69.828,04	283,38	367,96	651,34	9.760,00	69.460,08
29	69.460,08	281,88	369,46	651,34	10.129,46	69.090,62
30	69.090,62	280,38	370,96	651,34	10.500,42	68.719,66
31	68.719,66	278,88	372,46	651,34	10.872,88	68.347,20
32	68.347,20	277,37	373,97	651,34	11.246,85	67.973,23
33	67.973,23	275,85	375,49	651,34	11.622,34	67.597,74
34	67.597,74	274,32	377,01	651,34	11.999,35	67.220,73
35	67.220,73	272,79	378,54	651,34	12.377,90	66.842,18
36	66.842,18	271,26	380,08	651,34	12.757,98	66.462,10
37	66.462,10	269,72	381,62	651,34	13.139,60	66.080,48
38	66.080,48	268,17	383,17	651,34	13.522,77	65.697,31
39	65.697,31	266,61	384,73	651,34	13.907,50	65.312,58
40	65.312,58	265,05	386,29	651,34	14.293,79	64.926,29
41	64.926,29	263,48	387,86	651,34	14.681,64	64.538,44
42	64.538,44	261,91	389,43	651,34	15.071,07	64.149,01
43	64.149,01	260,33	391,01	651,34	15.462,08	63.758,00
44	63.758,00	258,74	392,60	651,34	15.854,68	63.365,40
45	63.365,40	257,15	394,19	651,34	16.248,87	62.971,21
46	62.971,21	255,55	395,79	651,34	16.644,66	62.575,42
47	62.575,42	253,94	397,40	651,34	17.042,05	62.178,03
48	62.178,03	252,33	399,01	651,34	17.441,06	61.779,02
49	61.779,02	250,71	400,63	651,34	17.841,69	61.378,39
50	61.378,39	249,08	402,25	651,34	18.243,94	60.976,14

## Fluxo Pagamento Ativos com Benefício Acumulado

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
51	60.976,14	247,45	403,89	651,34	18.647,83	60.572,25
52	60.572,25	245,81	405,52	651,34	19.053,36	60.166,72
53	60.166,72	244,17	407,17	651,34	19.460,53	59.759,55
54	59.759,55	242,52	408,82	651,34	19.869,35	59.350,73
55	59.350,73	240,86	410,48	651,34	20.279,83	58.940,25
56	58.940,25	239,19	412,15	651,34	20.691,98	58.528,10
57	58.528,10	237,52	413,82	651,34	21.105,80	58.114,28
58	58.114,28	235,84	415,50	651,34	21.521,30	57.698,78
59	57.698,78	234,15	417,19	651,34	21.938,49	57.281,59
60	57.281,59	232,46	418,88	651,34	22.357,36	56.862,72
61	56.862,72	230,76	420,58	651,34	22.777,94	56.442,14
62	56.442,14	229,05	422,29	651,34	23.200,23	56.019,85
63	56.019,85	227,34	424,00	651,34	23.624,23	55.595,85
64	55.595,85	225,62	425,72	651,34	24.049,95	55.170,13
65	55.170,13	223,89	427,45	651,34	24.477,40	54.742,68
66	54.742,68	222,16	429,18	651,34	24.906,58	54.313,50
67	54.313,50	220,41	430,92	651,34	25.337,50	53.882,58
68	53.882,58	218,67	432,67	651,34	25.770,18	53.449,90
69	53.449,90	216,91	434,43	651,34	26.204,60	53.015,48
70	53.015,48	215,15	436,19	651,34	26.640,80	52.579,28
71	52.579,28	213,38	437,96	651,34	27.078,76	52.141,32
72	52.141,32	211,60	439,74	651,34	27.518,50	51.701,58
73	51.701,58	209,81	441,52	651,34	27.960,02	51.260,06
74	51.260,06	208,02	443,32	651,34	28.403,34	50.816,74
75	50.816,74	206,22	445,11	651,34	28.848,45	50.371,63
76	50.371,63	204,42	446,92	651,34	29.295,37	49.924,71
77	49.924,71	202,60	448,73	651,34	29.744,11	49.475,97
78	49.475,97	200,78	450,56	651,34	30.194,66	49.025,42
79	49.025,42	198,95	452,38	651,34	30.647,05	48.573,03
80	48.573,03	197,12	454,22	651,34	31.101,27	48.118,81
81	48.118,81	195,28	456,06	651,34	31.557,33	47.662,75
82	47.662,75	193,42	457,91	651,34	32.015,24	47.204,84
83	47.204,84	191,57	459,77	651,34	32.475,02	46.745,06
84	46.745,06	189,70	461,64	651,34	32.936,66	46.283,42
85	46.283,42	187,83	463,51	651,34	33.400,17	45.819,91
86	45.819,91	185,95	465,39	651,34	33.865,56	45.354,52
87	45.354,52	184,06	467,28	651,34	34.332,84	44.887,24
88	44.887,24	182,16	469,18	651,34	34.802,02	44.418,06
89	44.418,06	180,26	471,08	651,34	35.273,10	43.946,98
90	43.946,98	178,34	472,99	651,34	35.746,09	43.473,99
91	43.473,99	176,43	474,91	651,34	36.221,01	42.999,07
92	42.999,07	174,50	476,84	651,34	36.697,85	42.522,23
93	42.522,23	172,56	478,78	651,34	37.176,62	42.043,46
94	42.043,46	170,62	480,72	651,34	37.657,34	41.562,74
95	41.562,74	168,67	482,67	651,34	38.140,01	41.080,07
96	41.080,07	166,71	484,63	651,34	38.624,64	40.595,44
97	40.595,44	164,74	486,59	651,34	39.111,23	40.108,85
98	40.108,85	162,77	488,57	651,34	39.599,80	39.620,28
99	39.620,28	160,79	490,55	651,34	40.090,35	39.129,73
100	39.129,73	158,80	492,54	651,34	40.582,90	38.637,18

## Fluxo Pagamento Ativos com Benefício Acumulado

n	Tabela PRICE					
	Saldo Devedor Inicial	Juros	Amortização	Prestação - FIESP	Total Amortizado	Saldo Devedor Final
101	38.637,18	156,80	494,54	651,34	41.077,44	38.142,64
102	38.142,64	154,79	496,55	651,34	41.573,99	37.646,09
103	37.646,09	152,77	498,56	651,34	42.072,55	37.147,53
104	37.147,53	150,75	500,59	651,34	42.573,14	36.646,94
105	36.646,94	148,72	502,62	651,34	43.075,75	36.144,33
106	36.144,33	146,68	504,66	651,34	43.580,41	35.639,67
107	35.639,67	144,63	506,71	651,34	44.087,12	35.132,96
108	35.132,96	142,58	508,76	651,34	44.595,88	34.624,20
109	34.624,20	140,51	510,83	651,34	45.106,71	34.113,37
110	34.113,37	138,44	512,90	651,34	45.619,61	33.600,47
111	33.600,47	136,36	514,98	651,34	46.134,59	33.085,49
112	33.085,49	134,27	517,07	651,34	46.651,66	32.568,42
113	32.568,42	132,17	519,17	651,34	47.170,83	32.049,25
114	32.049,25	130,06	521,28	651,34	47.692,11	31.527,97
115	31.527,97	127,95	523,39	651,34	48.215,50	31.004,58
116	31.004,58	125,82	525,52	651,34	48.741,01	30.479,07
117	30.479,07	123,69	527,65	651,34	49.268,66	29.951,42
118	29.951,42	121,55	529,79	651,34	49.798,45	29.421,63
119	29.421,63	119,40	531,94	651,34	50.330,39	28.889,69
120	28.889,69	117,24	534,10	651,34	50.864,49	28.355,59
121	28.355,59	115,07	536,27	651,34	51.400,76	27.819,32
122	27.819,32	112,90	538,44	651,34	51.939,20	27.280,88
123	27.280,88	110,71	540,63	651,34	52.479,83	26.740,25
124	26.740,25	108,52	542,82	651,34	53.022,65	26.197,43
125	26.197,43	106,31	545,02	651,34	53.567,67	25.652,41
126	25.652,41	104,10	547,24	651,34	54.114,91	25.105,17
127	25.105,17	101,88	549,46	651,34	54.664,37	24.555,71
128	24.555,71	99,65	551,69	651,34	55.216,05	24.004,03
129	24.004,03	97,41	553,93	651,34	55.769,98	23.450,10
130	23.450,10	95,16	556,17	651,34	56.326,15	22.893,93
131	22.893,93	92,91	558,43	651,34	56.884,58	22.335,50
132	22.335,50	90,64	560,70	651,34	57.445,28	21.774,80
133	21.774,80	88,37	562,97	651,34	58.008,25	21.211,83
134	21.211,83	86,08	565,26	651,34	58.573,51	20.646,57
135	20.646,57	83,79	567,55	651,34	59.141,06	20.079,02
136	20.079,02	81,48	569,85	651,34	59.710,91	19.509,17
137	19.509,17	79,17	572,17	651,34	60.283,08	18.937,00
138	18.937,00	76,85	574,49	651,34	60.857,57	18.362,51
139	18.362,51	74,52	576,82	651,34	61.434,39	17.785,69
140	17.785,69	72,18	579,16	651,34	62.013,55	17.206,53
141	17.206,53	69,83	581,51	651,34	62.595,06	16.625,02
142	16.625,02	67,47	583,87	651,34	63.178,93	16.041,15
143	16.041,15	65,10	586,24	651,34	63.765,17	15.454,91
144	15.454,91	62,72	588,62	651,34	64.353,79	14.866,29
145	14.866,29	60,33	591,01	651,34	64.944,80	14.275,28
146	14.275,28	57,93	593,41	651,34	65.538,21	13.681,87
147	13.681,87	55,52	595,81	651,34	66.134,02	13.086,06
148	13.086,06	53,11	598,23	651,34	66.732,25	12.487,83
149	12.487,83	50,68	600,66	651,34	67.332,91	11.887,17
150	11.887,17	48,24	603,10	651,34	67.936,01	11.284,07
151	11.284,07	45,79	605,55	651,34	68.541,56	10.678,52
152	10.678,52	43,34	608,00	651,34	69.149,56	10.070,52
153	10.070,52	40,87	610,47	651,34	69.760,03	9.460,05
154	9.460,05	38,39	612,95	651,34	70.372,98	8.847,10
155	8.847,10	35,90	615,44	651,34	70.988,41	8.231,67
156	8.231,67	33,41	617,93	651,34	71.606,35	7.613,73
157	7.613,73	30,90	620,44	651,34	72.226,79	6.993,29
158	6.993,29	28,38	622,96	651,34	72.849,75	6.370,33
159	6.370,33	25,85	625,49	651,34	73.475,23	5.744,85
160	5.744,85	23,31	628,02	651,34	74.103,26	5.116,82
161	5.116,82	20,77	630,57	651,34	74.733,83	4.486,25
162	4.486,25	18,21	633,13	651,34	75.366,96	3.853,12
163	3.853,12	15,64	635,70	651,34	76.002,66	3.217,42
164	3.217,42	13,06	638,28	651,34	76.640,95	2.579,13
165	2.579,13	10,47	640,87	651,34	77.281,82	1.938,26
166	1.938,26	7,87	643,47	651,34	77.925,29	1.294,79
167	1.294,79	5,25	646,08	651,34	78.571,37	648,71
168	648,71	2,63	648,71	651,34	79.220,08	0,00